### EDITAL DE CADASTRAMENTO SEBRAETEC / SEBRAE - BA

Nº 01/2018



# CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

SALVADOR/BA ABRIL/2018



### **SUMÁRIO**

PREÂMBULO					
1	DAS DEFINIÇÕES DO SEBRAETEC				
2	DOS OBJETIVOS DO EDITAL				
3	DO PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO				
4	DO SUBSÍDIO PARA AS EMPRESAS ATENDIDAS				
5	DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO E TIPOS DE SERVIÇOS DO SEBRAETEC				
6	DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS				
7	DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO				
8	DA DOCUMENTAÇÃO				
9	DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 2				
10	DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS				
11	DAS VEDAÇÕES				
12	DO BANCO DE CADASTRAMENTO				
13	CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
14	DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 3				
15	DAS	DISPOSIÇÕES DA LEI ANTICORRUPÇÃO	33		
16	DO S	O SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS RESULTADOS 34			
17	DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		35		
18	DOS ATORES E RESPONSABILIDADES		36		
19 DAS OBRIGAÇÕES		OBRIGAÇÕES	36		
20	DOS CASOS DE SUSPENSÃO E DESCADASTRAMENTO		39		
21	DAS	DISPOSIÇÕES FINAIS	42		
DOS ANEXOS DO EDITAL					
ANEXO I		TIPOS DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SEBRAE/BA – ADEQUAÇÃO	44		
ANEXO II		FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA	60		
ANEXO III		FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PRODUTO / SOLUÇÃO	62		
ANEXO IV		MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	63		
ANEXO V		MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EXEMPLO	64		
ANEXO VI		BREVE DESCRITIVO DA EMPRESA	65		
ANEXO VII		ROTEIRO PARA RELATO DA EXPERTISE – DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA	66		
ANEXO VIII		DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE	67		
ANEXO IX		COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	69		
ANEXO X		DECLARAÇÃO DE CORPO TÉCNICO E BREVE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS	70		
ANEXO XI		TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2018	71		
ANEXO XII		DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVOE EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE	72		
ANEXO XIII		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E SATISFAÇÃO DO CLIENTE	73		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			



#### **PREÂMBULO**

I – O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Horacio César, 64 – Bairro Dois De Julho, Salvador- BA, inscrita no CNPJ nº 14.797.724/0001-12, através da Unidade de Gestão do Portfólio (UGEP), torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de Instituições Científicas Tecnológicas (ICT's) e pessoas jurídicas de direito público ou privado para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços Tecnológicos do Sebraetec, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 213/2011.

II – O presente Edital e seus anexos estabelece as normas e procedimentos de cadastramento e contratação de pessoas jurídicas como Prestadoras de Serviços junto ao SEBRAE/BA por meio do SEBRAETEC e podem ser retirados gratuitamente no Portal do SEBRAE disponível em www.ba.sebrae.com.br.

III – Integra este Edital, para todos os fins, o **GUIA COMPLEMENTAR AO EDITAL SEBRAETEC 01/2018**. Nesse documento são fornecidas informações gerais sobre conceitos utilizados em inovação, resultados, naturezas, tipos de serviços, áreas temáticas, formulários e soluções SEBRAE de inovação e tecnologia.

IV – Fica assegurado ao SEBRAE/BA o direito de cancelar, no todo ou em parte, ou prorrogar ou suspender o período de inscrições por produtos/soluções ou demais etapas deste Edital de Cadastramento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.

V – Este Edital permanecerá em vigência por prazo indeterminado, até posterior revogação.

VI – Nos casos de empresas ou instituições que tiveram cadastramento no SEBRAETEC decorrentes de editais anteriores, para atuação no Estado da Bahia, deverão se cadastrar novamente, de acordo com as novas regras deste presente Edital.

VII – O cadastramento de empresas para o presente Edital terá prazo indefinido, a contar da data de publicação deste Edital. Porém, para fins de contratação dos produtos e soluções contidos neste Edital, somente ocorrerá a partir de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Edital, momento em que serão suspensas as contratações do Edital **01/2017**, que será revogado.

VIII – Todo e qualquer esclarecimento em relação ao Edital e ao processo de cadastramento no Programa SEBRAETEC/BA deverá ser realizado pelo e-mail: edital.ict@ba.sebrae.com.br e será respondido pela Comissão Especial de Cadastramento SEBRAETEC.



### 01 - DAS DEFINIÇÕES DO SEBRAETEC

- **1.1** O SEBRAE/BA Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia possui como sua missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia nacional.
- **1.2** O SEBRAETEC tem por objetivo garantir ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos e de inovação, visando à melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados.
- **1.3** O SEBRAETEC é coordenado pelo SEBRAE Nacional e executado no Estado pelo SEBRAE/BA por meio de empresas e instituições que firmam termo de adesão, e se obrigam a respeitar as regras estabelecidas neste Edital, no Regulamento do SEBRAETEC e no Caderno Técnico.
- 1.4 As Prestadoras de Serviços Tecnológicos (PST) são as empresas ou instituições cadastradas e aprovadas no presente edital para compor o banco de Prestadoras de Serviços em inovação e tecnologia, no âmbito do Programa SEBRAETEC/BA, para o atendimento a pequenos negócios no estado da Bahia, sob demanda, das unidades de atendimento do SEBRAE/BA.
- **1.5** As **Empresas Demandantes** são pessoas jurídicas solicitantes dos serviços de inovação e tecnologia do SEBRAETEC Bahia, que se enquadrem conforme público alvo estabelecido neste Edital.

#### 02 - DOS OBJETIVOS DO EDITAL

- 2.1 O presente edital objetiva cadastrar Instituições Científicas Tecnológicas (ICT's) e pessoas jurídicas de direito público ou privado com competências devidamente comprovadas nos produtos/soluções disponíveis para cadastramento neste Edital, visando integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços Tecnológicos do SEBRAETEC, habilitando-as para prestar serviços aos pequenos negócios do Estado da Bahia.
- 2.2 Os Prestadores de Serviços Tecnológicos (PST) deverão atender ao quanto disposto neste Edital e possuir constituição jurídica em seu estatuto social ou contrato social e no CNAE (Classificação de Atividades Econômicas) competências de atuação em atividades de inovação e tecnologia, que envolvam a natureza de execução de prestação de serviços de consultorias, treinamentos, auditoria e laboratório, conforme a matriz de serviços do SEBRAETEC constante neste edital.

#### 03 – DO PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO

- **3.1** O público alvo de atendimento do SEBRAETEC abrange os clientes do SEBRAE/BA formalizados e que se enquadrem enquanto:
  - a) Micro Empresa (ME).
  - **b)** Empresa de Pequeno Porte (EPP).
  - c) Micro Empreendedor Individual (MEI).



- d) Produtor Rural, desde que registrado ao menos com algum dos itens abaixo:
  - d.1) Inscrição estadual (IE).
  - d.2) Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF).
  - **d.3)** Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).
  - d.4) Pescadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- e) Pessoa física que esteja registrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e que tenham Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, que fature até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano ou de acordo com a legislação atual que regula os limites de enquadramento e esteja com a carteira válida no momento do atendimento.
- **3.2** É vedado o atendimento de clientes enquadrados como médias e grandes empresas, empresas reunidas em consórcio, associações, federações e sindicatos, por não se constituírem público-alvo de atendimento do Sistema SEBRAE.

#### 04 – DO SUBSÍDIO PARA AS EMPRESAS ATENDIDAS

- **4.1** O acesso aos serviços tecnológicos do SEBRAETEC Bahia serão limitados a 3 (três) atendimentos de serviços na Modalidade de **ADEQUAÇÃO** por ano. Na Modalidade de **ORIENTAÇÃO**, não há restrição de quantidade de atendimento por ano.
- **4.2** O acesso aos serviços ofertados pelo SEBRAETEC será subsidiado pelo SEBRAE/BA da seguinte forma:
  - **4.2.1** O SEBRAE Nacional e/ou o SEBRAE/BA subsidiarão 70% do valor do serviço aprovado para a EMPRESA DEMANDANTE a qual ficará responsável pelo montante de 30% do total do serviço.
    - **4.2.1.1** O valor percentual do subsídio do SEBRAE, bem como o percentual a ser pago pela EMPRESA DEMANDANTE é definido pela Diretoria Executiva do SEBRAE (DIREX) e poderá ser alterado a qualquer tempo.
  - **4.2.2** A contrapartida exigida da EMPRESA DEMANDANTE é financeira e deverá ser paga diretamente ao SEBRAE/BA. Não caberá à EMPRESA EXECUTORA, em hipótese alguma, o recebimento ou cobrança de qualquer valor relativo aos serviços prestados.
  - **4.2.3** Caberá ao SEBRAE/BA o pagamento integral do valor do serviço realizado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS e o recebimento da contrapartida financeira da EMPRESA DEMANDANTE.
  - **4.2.4** Caso a empresa não utilize no ano o limite máximo dos 03 (três) atendimentos na modalidade ADEQUAÇÃO, não remanescerá qualquer saldo ou crédito para o exercício seguinte.



- **4.2.5** Para a concessão de novos benefícios não poderá haver pendências referentes a projetos anteriores. Considera-se "pendência":
  - a) A inadimplência da empresa demandante para com o SEBRAE/BA.
  - **b)** Serviços SEBRAETEC cancelados por desistência da EMPRESA DEMANDANTE sem justificativa plausível que seja validada pelo gestor responsável.

#### 05 – DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO E TIPOS DE SERVIÇOS DO SEBRAETEC

- 5.1 Os serviços tecnológicos e de inovação do SEBRAETEC são serviços que visam orientar ou intervir na empresa para sua melhoria produtiva ou, ainda, desenvolver um processo de incremento tecnológico focado na competitividade e são classificados em diferentes tipos de serviços, conforme pode ser observado nos Tipos de Serviços constantes do GUIA COMPLEMENTAR AO EDITAL SEBRAETEC 2018.
- **5.2** O SEBRAETEC é constituído pelas seguintes Modalidades de Atendimento, definidas a partir do resultado que se propõem a obter:
  - a) ORIENTAÇÃO: serviços de baixa complexidade tecnológica para orientar a empresa na melhoria de seu processo produtivo e/ou no ajustamento deste às exigências legais.
  - b) ADEQUAÇÃO: serviços de média e alta complexidade tecnológica para adequar a empresa às exigências legais e/ou demandas do mercado, aperfeiçoar ou alterar de forma significativa os seus produtos/serviços ou processo produtivo.
- 5.3 Os atendimentos do SEBRAETEC aprovados pelo SEBRAE/BA na modalidade ADEQUAÇÃO e respectivos temas obedecerão aos parâmetros indicados neste Edital, especificados na matriz de possibilidades de atendimento, conforme ANEXO I (TIPOS DE SEVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SEBRAE/BA NA MODALIDADE ADEQUAÇÃO).
- **5.4** Casos omissos aos descritos apresentados no **ANEXO I** deste Edital serão analisados e deliberados pela Unidade de Gestão do Portfólio (UGEP) do SEBRAE/BA.
- **5.5** O SEBRAETEC possui uma classificação e conceituação dos serviços tecnológicos quanto a sua NATUREZA do atendimento, de acordo com a tabela a seguir:

SERVIÇO SEGUNDO NATUREZA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
TREINAMENTO	Serviço educacional de capacitação para a adoção de funcionalidades e técnicas de incremento produtivo, que envolve uma das áreas e subáreas temáticas por meio de recursos instrucionais.
CONSULTORIA	<ul> <li>Serviço que busca realizar uma análise do caso concreto (caso a caso), para indicação de uma solução específica de ordem prática, baseada em experiências prévias bem sucedidas.</li> <li>No SEBRAETEC visa adequar processos, produtos ou serviços como medida de algum fator produtivo ou condição de produção identificada, preferencialmente em um diagnóstico anteriormente realizado e de acordo com as áreas, subáreas, tipos de serviços e</li> </ul>



	abrangência do atendimento.
	Serviço realizado em espaço específico e habilitado (acreditação por órgão
LABORATÓRIO	competente), com características e equipamentos próprios em que são
LABORATORIO	realizados exames, análises, simulações, testes, ensaios, medições, entre
	outros, para a investigação científica.
	Serviço de verificação de empresa ou instituição especializada (certificada
AUDITORIA	por órgão competente), com ênfase nos aspectos técnicos da empresa,
AUDITURIA	com foco em instalações, equipamentos, padrões e pessoal e requisitos
	de determinada regulamentação ou norma.

**5.6** A descrição detalhada das ÁREAS, SUBÁREAS, TIPOS DE ATENDIMENTO e FICHA TÉCNICA sobre as possibilidades e abrangência dos atendimentos do SEBRAETEC encontram-se no **GUIA COMPLEMENTAR AO EDITAL SEBRAETEC**, que integra o presente Edital.

### 06 – DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

- **6.1** Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas legalmente constituídas no país há pelo menos 1 (um) ano, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto de prestação de serviços do SEBRAETEC o qual se pretenda atuar e condições inerentes a habilitação.
  - **6.1.1** Deverá haver comprovação de experiência na prestação dos serviço para os quais pretende se inscrever, conforme os requisitos elencados para cada produto/solução, de forma específica.
- **6.2** Poderão se cadastrar no presente Edital as Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos que reconhecidamente atuem na execução de serviços tecnológicos de consultorias, treinamentos, laboratoriais ou auditoria, tais como: empresas de mercado prestadoras de serviços de consultoria; fundações; institutos; associações, cooperativas e instituições do Sistema S.
- **6.3** Não serão admitidas inscrições de cadastramento de instituições que estejam constituídas sob a forma de consórcios, sindicatos, federações, clubes, conselhos de categorias ou classes e Micro Empreendedor Individual (MEI), por não atenderem aos requisitos do presente Edital.
- **6.4** Para cadastramento nas áreas e subáreas desejadas, a empresa deverá ter CNAE pertinente com o tipo de serviço escolhido.
- **6.5** Para cadastramento nas soluções requisitadas é importante que a empresa solicitante realize análise prévia da ficha técnica do produto/solução, visando conhecer o seu escopo e entregas previstas.
- **6.6** O SEBRAE/BA não assegura demandas para as pessoas jurídicas que vierem a ser cadastradas. A convocação da instituição/empresa dar-se-á somente quando da ocorrência de demandas de pequenos negócios enquadradas nos produtos/soluções ofertados por este Edital.



### 07 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo, enquanto o Edital estiver em vigor. Os documentos e as informações para inscrição requerida deverão ser enviados em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em mídia digital ou por meio do e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br que podem ser entregues via postal ou diretamente no protocolo da sede do SEBRAE/BA, a qualquer tempo enquanto o Edital estiver em vigor, no endereço descrito no item 8.6 deste Edital.
- **7.2** O processo de cadastramento acontecerá de acordo com as seguintes etapas, a serem aplicadas a todos as empresas candidatas:
  - a) 1ª etapa: Inscrição e envio da documentação impressa e por e-mail.
  - b) 2ª etapa: Análise documental validação da inscrição e verificação dos documentos.
  - c) 3ª etapa: Resultado e Cadastramento Após aprovação pela Comissão Especial, a empresa será inserida no sistema informatizado específico do SEBRAE/BA para Prestação de Serviços de inovação e tecnologia aplicáveis aos pequenos negócios.
- **7.3** O processo de cadastramento de empresas e instituições candidatas ocorrerá por meio de avaliação documental, comprovação de competências por meio de atestados de capacidade técnica e do atendimento aos requisitos do presente Edital.
- **7.4** Somente poderão solicitar o cadastramento no SEBRAETEC o(s) representante(s) legal(is) da entidade solicitante, com poderes devidamente constituídos por documento formal e legalmente válido.
- **7.5** Pessoa Jurídica candidata, também credenciada no SGF (Sistema de Gestão de Fornecedores), poderá participar deste Edital mediante o atendimento de todos os critérios e comprovação das competências técnicas nas áreas de interesse.
- **7.6** A participação neste cadastramento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.7 No caso de PST que queira solicitar novas áreas, subáreas e tipos de serviços de atendimento, após o seu cadastramento inicial, deverão enviar e-mail para edital.ict@ba.sebrae.com.br solicitando formulário para inclusão de novas áreas/subáreas e tipos de serviços, ou acessando o site <a href="www.ba.sebrae.com.br">www.ba.sebrae.com.br</a> para baixar os arquivos. A solicitação deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e endereçada à Comissão Especial, em formato físico via protocolo do SEBRAE e virtual por meio do e-mail <a href="edital.ict@ba.sebrae.com.br">edital.ict@ba.sebrae.com.br</a>, a qualquer tempo.
- **7.8** É obrigação do Prestador de Serviço Tecnológico PST manter os dados e informações sempre atualizados, devendo para estes casos enviar e-mail para <u>edital.ict@ba.sebrae.com.br</u>.
- **7.9** As empresas já inscritas e ativas nos Editais anteriores somente estarão inscritas, após cumprirem com as exigências dispostas neste Edital.



- **7.10** É da responsabilidade da empresa ou instituição candidata o monitoramento do envio da documentação e de sua respectiva entrega ao destinatário. O SEBRAE/BA não se responsabiliza por documentação não recebida e/ou extraviada, cabendo exclusivamente a própria candidata este monitoramento por meio dos protocolos e números de rastreamento da postagem.
- **7.11** É de inteira responsabilidade da empresa candidata a verificação dos comunicados e prazos exibidos no site do SEBRAE/BA.
- **7.12** Não há limites para quantidade de temas e tipo de serviços por empresa, desde que comprovada a capacidade técnica da empresa, conforme descrito neste Edital.
- **7.13** As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa, dispondo o SEBRAE/BA do direito de excluir deste processo de cadastramento aquela candidata que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.
- **7.14** Serão consideradas inscritas apenas as empresas que finalizarem suas inscrições e encaminharem toda a documentação exigida neste Edital.
- 7.15 A empresa habilitada deverá, além de encaminhar o ANEXO XI TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2018, dar o aceite ao mesmo, via caixa de diálogo (checkbox) em área restrita no sistema informatizado de contratações concordando em ADERIR por inteiro às regras deste Edital, inclusive às adequações promovidas nas áreas, subáreas, soluções/produtos disponibilizados pelo SEBRAE/BA, bem como DECLARAR estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações naquele instrumento consignados.

### 08 - DA DOCUMENTAÇÃO

**8.1** As empresas interessadas no cadastramento deverão encaminhar os seguintes documentos:

### 8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia do RG e CPF dos representantes legais pela empresa.
- **b)** Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual (Empresário Individual ou EIRELI), compatível com a área de cadastramento pleiteada.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com as devidas alterações, caso existam. Este documento deverá conter a previsão de realização de prestação de serviços tecnológicos na área de inovação ou ciência ou tecnologia ou pesquisa científica, que envolvam a realização de serviços tecnológicos de consultorias tecnológicas ou treinamentos ou auditoria ou serviços de laboratórios, compatível com a área de cadastramento pleiteada.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c", deste



subitem.

#### 8.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as fazendas **federal**, **estadual** e **municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS).
- **e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei (FGTS).
- **f)** Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional Competente, tanto da empresa quanto dos profissionais, quando for o caso.
- g) Certidão Negativa do cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
- h) Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente (ANEXO XII).

#### 8.1.3 Qualificação Técnica Geral

- a) Para conhecer os detalhes e entregas de cada produto/solução, a empresa pleiteante deverá solicitar ao SEBRAE/BA a Ficha Técnica do produto/solução que pretende se cadastrar, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br, a qual deverá ser anexada aos demais documentos de Qualificação Técnica no ato do envio ao SEBRAE/BA, como prova da ciência do teor das referidas Fichas Técnicas.
- b) Formulário de Solicitação de Cadastramento da Pessoa Jurídica pleiteante (ANEXO II).
- c) Formulário para Solicitação e Cadastramento do Produto / Solução (ANEXO III).
  - **c.1)** A inscrição poderá ser realizada em mais de uma área, subárea, solução/produto de atuação da empresa.
  - c.2) A inclusão de Nova Área, Subárea, Serviço/Produto do SEBRAETEC por ENTIDADE EXECUTORA já cadastrada será realizada por meio do preenchimento deste ANEXO III e da apresentação da documentação exigida na letra "h" deste item 8.1.3.
  - c.3) A entidade executora especificará, no momento de sua inscrição, em quais áreas temáticas, subáreas, solução / produto pretende se inscrever, sendo elas: Design, Produtividade, Propriedade Intelectual, Qualidade, Inovação, Sustentabilidade e Serviços Digitais.
- d) Breve Relato da Empresa (ANEXO VI).
- e) Relatório descritivo destacando a Experiência da Entidade solicitante em todos os produtos/soluções pleiteados, destacando de forma sumarizada, projetos,



consultorias ou programas desenvolvidos em empresas clientes (ANEXO VII).

- f) Declaração de Corpo Técnico e Breve Currículo dos Profissionais (ANEXO X).
  - f.1 Declaração com o nome dos profissionais que prestarão serviços em seu nome, cargo, data de nascimento, CPF, identificação profissional dos órgãos de classe e relação profissional do mesmo (sócio, empregado ou prestador de serviço) com a ENTIDADE EXECUTORA e área de atuação.
  - **f.2** Os profissionais poderão ser alterados a qualquer momento, caso seja necessário, devendo a empresa comunicar ao SEBRAE/BA e encaminhar nova documentação.
- g) Declaração da Pessoa Jurídica Pleiteante (ANEXO VIII).
- h) Comprovação da infraestrutura da empresa pleiteante (ANEXO IX).

#### 8.1.4 Qualificação Técnica Específica por Produto

Além dos documentos previstos nos itens **8.1.1**, **8.1.2** e **8.1.3** deste Edital, as empresas que solicitarem cadastramento nas áreas, subáreas, produtos/soluções abaixo relacionados, deverão atender aos seguintes requisitos:

### 8.1.4.1 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE AMBIENTE – LAYOUT INTERNO E FACHADA

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, existência de, no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação ou curso reconhecido pelo MEC nas áreas de Arquitetura e/ou Design Ambiente.
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 10 (dez) serviços de Design de Ambiente – Layout Interno e Fachada, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome do representante e contatos (e-mail e telefone), imagens, plantas e outros requisitos técnicos inerentes ao perfil destes projetos ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes para execução dos serviços de design de ambientes.
  - **b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
  - **b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 10 (dez) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados



pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.

c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.2 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto ANÁLISE E ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS E ESTOQUE

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação em Administração, Engenharias ou Logística.
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 10 (dez) serviços de Análise e Estruturação da Cadeia de Suprimentos e estoque, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação e contatos da empresa cliente, nome do representante, e demonstração da execução das entregas previstas na Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes para execução dos serviços de Análise e Estruturação da Cadeia de Suprimentos e estoque, nos moldes da Ficha Técnica do produto/solução.
  - **b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
  - **b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 10 (dez) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
  - c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.3 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto GESTÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação em Biologia, Engenharias ou com graduação e/ou pós-graduação que trate do tema gestão de resíduos, devendo neste caso apresentar ementa do curso.
- **b)** Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de Gestão de Efluentes Líquidos, executados pela empresa candidata ao



cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração das atividades executadas na solução requisitada.

- **b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
- **b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
  - c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.4 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com graduação em Biologia, Engenharias ou com graduação e/ou pós-graduação que trate do tema gestão de resíduos, devendo neste caso apresentar ementa do curso.
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de Gestão de Resíduos Sólidos, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração das atividades executadas na solução requisitada.
  - **b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
  - **b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
  - c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.5 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto PADRONIZAÇÃO E MÉTRICA PARA SALÕES DE BELEZA



- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com experiência no segmento de salões de beleza.
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de Padronização e Métrica para Salões de Beleza, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação e contatos da empresa cliente, nome do representante, e demonstração da execução de entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes para execução dos serviços de Padronização e Métrica para Salões de Beleza, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
  - **b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
  - **b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
  - c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.6 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto PRODUTIVIDADE PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, currículo detalhado e/ou CTPS, existência de no mínimo 01 profissional (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, com experiência técnica em produção gráfica Offset e/ou digital, além de possuir competência em gerenciamento da produção e qualidade (5S).
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de Produtividade para a Indústria Gráfica, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes demonstrando a execução dos serviços de Produtividade para a Indústria Gráfica, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.



- **b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
- **b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
  - c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.7 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto MELHORES PRÁTICAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, especialistas em adequação de equipamentos e organização física no processo fabril e layout de loja, estruturação adequada da rotina de produção, definição de mix de produtos viável, atrelada ao processo produtivo (técnicas de congelamento, pré pesagem), entre outras intervenções.
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de Melhores Práticas para Alimentação, Confeitaria e Panificação, executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços de Melhores Práticas para Alimentação, Confeitaria e Panificação, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
  - **b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
  - **b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.



c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.8 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto CONSULTORIA COMPACTA DOS PROCESSOS PRODUTIVOS DE PANIFICAÇÃO

- a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de no mínimo 02 (dois) profissionais (pessoa física) vinculados à empresa pleiteante, especialistas em adequação de equipamentos e organização física no processo fabril e layout de loja, estruturação adequada da rotina de produção, definição de mix de produtos viável, atrelada ao processo produtivo (técnicas de congelamento, pré pesagem), entre outras intervenções.
- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 serviços de Consultoria Compacta nos processos produtivos de Panificação executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços de Consultoria Compacta dos processos produtivos de Panificação, compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
  - **b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
  - **b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
  - **c.1)** Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

#### 8.1.4.9 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE MODA

a) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de no mínimo 01 (um) profissional (pessoa física) vinculado à empresa pleiteante, especialistas no desenvolvimento de mix de produtos, coleção, envolvendo modelagem e criação, com formação/atuação em design de moda, estilista, personal stylist, engenheiro Têxtil com experiência em criação de coleção.



- b) Apresentar relatório com portfólio de no mínimo 05 (cinco) serviços de consultoria em Design de Moda executados pela empresa candidata ao cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços de Design de Moda compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
  - **b.1)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
  - **b.2)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- c) Apresentar no mínimo 05 (cinco) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.
  - c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.10 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESIGN DE IDENTIDADE CORPORATIVA

- a) Comprovar por meio de link de acesso que possui Plataforma a distância via web própria da empresa que pretende o cadastramento, com sistema de gestão e relacionamento com o cliente final, permitindo desta forma que o serviço seja prestado remotamente.
- b) Comprovar por meio da disponibilização de acesso de login/senha para o SEBRAE/BA que a empresa possui capacidade de ofertar o serviço com os seguintes requisitos:
  - **b.1)** Função de comunicação online via *chat* entre múltiplos designers vinculados ao potencial prestador de serviço tecnológico e o cliente SEBRAE.
  - **b.2)** Sistema de avaliação online do produto/solução por parte do cliente SEBRAE.
- c) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá no mínimo 06 propostas diferentes de artes dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas úteis após liberação do contrato para execução.
- d) Atestar a existência de no mínimo 20 (vinte) designers online disponíveis para os trabalho das 6:00 as 22:00 horas de segunda a domingo.



- e) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que eximirá o SEBRAE/BA do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o design apresentado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início da vigência do contrato.
- f) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/BA, possuir um sistema de *upload* e aprovação da arte online, com pesquisa NPS.
- g) Comprovar que a plataforma web possui Servidor com Certificado SSL.
- h) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a domingo.
- i) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número 0800 e uma solução de chat online durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.
- j) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 30 (trinta) artes com exemplo de todos os serviços/soluções objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
- k) Comprovar que a plataforma web própria já atendeu a distância, nos últimos 12 (doze) meses, um mínimo de 50 (cinquenta) clientes, com a lista de cada contratação.

### 8.1.4.11 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESENVOLVIMENTO DE RÓTULOS E EMBALAGENS

- a) Comprovar por meio de link de acesso que possui Plataforma a distância via web própria da empresa que pretende o cadastramento, com sistema de gestão e relacionamento com o cliente final, permitindo desta forma que o serviço seja prestado remotamente.
- b) Comprovar por meio da disponibilização de acesso de login/senha para o SEBRAE/BA que a empresa possui capacidade de ofertar o serviço com os seguintes requisitos:
  - **b.1)** Função de comunicação online via *chat* entre múltiplos designers vinculados ao potencial prestador de serviço tecnológico e o cliente SEBRAE.



- **b.2)** Sistema de avaliação online do produto/solução por parte do cliente SEBRAF.
- c) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá no mínimo 06 propostas diferentes de artes dentro das primeiras 72 horas úteis após liberação do contrato para execução.
- I) Atestar a existência de no mínimo 20 (vinte) designers online disponíveis para os trabalho das 6:00 as 22:00 horas de segunda a domingo.
- d) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que eximirá o SEBRAE do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o design apresentado, dentro do prazo de 30 dias do início da vigência do contrato.
- e) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/BA, possuir um sistema de upload e aprovação da arte online, com pesquisa NPS.
- f) Comprovar que a plataforma web possui Servidor com Certificado SSL.
- g) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a domingo.
- h) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número 0800 e uma solução de chat online durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.
- i) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 30 (trinta) artes com exemplo de todos os serviços/soluções objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
- j) Comprovar que a plataforma web própria já atendeu a distância, nos últimos 12 (doze) meses, um mínimo de 50 (cinquenta) clientes, com a lista de cada contratação.

### 8.1.4.12 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO

a) Comprovar por meio de link de acesso que possui Plataforma a distância via web própria da empresa que pretende o cadastramento, com sistema de



gestão e relacionamento com o cliente final, permitindo desta forma que o serviço seja prestado remotamente.

- b) Comprovar por meio da disponibilização de acesso de login/senha para o SEBRAE/BA que a empresa possui capacidade de ofertar o serviço com os seguintes requisitos:
  - **b.1)** Função de comunicação online via *chat* entre múltiplos designers vinculados ao potencial prestador de serviço tecnológico e o cliente SEBRAE.
  - **b.2)** Sistema de avaliação online do produto/solução por parte do cliente SEBRAE.
- c) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que o cliente receberá no mínimo 02 (duas) propostas diferentes de mockup dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas úteis após liberação do contrato para execução.
- d) Atestar a existência de no mínimo 20 (vinte) designers online disponíveis para os trabalho das 6:00 as 22:00 horas de segunda a domingo.
- e) Garantir, por meio de cláusula em contrato a ser celebrado, que eximirá o SEBRAE do pagamento do valor contratado, caso o cliente não esteja satisfeito com o design apresentado, dentro do prazo de 30 dias do início da vigência do contrato.
- f) Comprovar, por meio da disponibilização do acesso ao SEBRAE/BA, possuir um sistema de upload e aprovação da arte online, com pesquisa NPS.
- g) Comprovar que a plataforma web possui Servidor com Certificado SSL.
- h) Garantir equipe de atendimento disponível em horário comercial de segunda a domingo.
- i) Informar no ato da solicitação do cadastramento, a existência de um número 0800 e uma solução de chat online durante o horário de atendimento para relacionamento com o cliente.
- j) Apresentar relatório com portfólio com no mínimo 30 (trinta) artes com exemplo de todos os serviços/soluções objeto desta solicitação de cadastramento. No referido relatório deverá constar no mínimo a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.



k) Comprovar que a plataforma web própria já atendeu a distância, nos últimos 12 (doze) meses, um mínimo de 50 clientes, com a lista de cada contratação.

### 8.1.4.13 Requisitos Técnicos Específicos para o Produto MARKETING DIGITAL INTELIGENTE E REVENUE MANAGEMENT

- a) Apresentar comprovação de experiência em consultoria em pelo menos 05 (cinco) empresas do segmento de hospedagem (hotéis, pousadas e hostels).
- b) Comprovar, por meio de contratos vigentes, e/ou CTPS, existência de, no mínimo, 01 profissional vinculado à empresa pleiteante, com experiência em tutoria e consultoria, especialista em: Revenue Management, planejamento de receitas, desenvolvimento de Projetos WEB, Inbound Marketing, CRM, Gestão de Reputação de Marcas online e plataformas de gestão de reputação, distribuição online e sistemas de distribuição online.
- c) Apresentar relatório com, no mínimo, 05 (cinco) serviços de consultoria em meios de hospedagem abrangendo: Projetos WEB, Inbound Marketing, CRM, Gestão de Reputação de Marcas online, Melhoria contínua da qualidade, Revenue Management com planejamento de receitas, Inteligências de negócios (Business Inteligence) com aplicações em plataformas online voltadas para o turismo, Distribuição online e sistemas de distribuição online executados pela empresa candidata nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de solicitação do cadastramento.
  - c.1) No referido relatório deverá constar, no mínimo, dashboards (painéis de controle) voltados para o turismo com dados atualizados e apropriados para gestão hoteleira constando Forecasts automatizados, a identificação da empresa cliente, nome e contato do representante, e demonstração da execução das entregas compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução ou apresentar os contratos celebrados entre a empresa candidata ao cadastramento e os referidos clientes, demonstrando a execução dos serviços compatíveis com a Ficha Técnica do produto/solução.
  - **c.2)** A empresa candidata ao cadastramento deverá solicitar a Ficha Técnica para o SEBRAE/BA, via e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br
  - **c.3)** A Comissão de Avaliação fará análise da documentação apresentada, podendo solicitar ajustes ou indeferir.
- d) Apresentar, no mínimo, 05 (cinco) Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes, nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção das empresas constantes dos relatórios descritos no item anterior.



e) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).

### 8.1.4.14 Requisitos Técnicos Específicos para os produtos no âmbito da ANÁLISE LABORATORIAL E ENSAIO.

- a) Atestados de Capacidade Técnica emitido por, no mínimo, 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenham recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, emitido nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (ANEXOS IV e V).
  - **a.1)** Todos os atestados devem ser assinados.
  - **a.2)** Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas.
  - **a.3)** Os atestados deverão conter a descrição do serviço tecnológico detalhado e também: área, subárea do atendimento e tipo de serviço tecnológico prestado, etapas do atendimento, resultados, período de realização, data de atesto, cidade, estado e assinatura do representante legal emissor do documento.
  - a.4) Os atestados devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
  - a.5) Os atestados emitidos por produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do SICAB, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela Prestadora candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
  - **a.6)** Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome de pessoas físicas, exceto os casos especificados no item **a.5.**
  - a.7) Cada atestado poderá ser substituído, em caráter excepcional, pelo documento fiscal referente à prestação de serviço, desde que contenha todas as informações que possam identificar o produto a ser cadastrado. Caso o documento fiscal não disponha de todas as informações, deverá ser anexada a ele a cópia da via do respectivo contrato de prestação de serviço, com as devidas assinaturas das partes.
- b) Comprovação, para qualquer área temática que esteja pleiteando, a Acreditação pelo INMETRO ou a homologação pelas Redes Metrológicas estaduais.



### 8.1.4.15 Requisitos Técnicos Específicos para o produto PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA PARTICIPATIVA

- a) Atestados de Capacidade Técnica emitido por, no mínimo, 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenham recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, emitido nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (ANEXOS IV e V).
  - **a.1)** Todos os atestados devem ser assinados.
  - **a.2)** Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas.
  - **a.3)** Os atestados deverão conter a descrição do serviço tecnológico detalhado e também: área, subárea do atendimento e tipo de serviço tecnológico prestado, etapas do atendimento, resultados, período de realização, data de atesto, cidade, estado e assinatura do representante legal emissor do documento.
  - a.4) Os atestados devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
  - a.5) Os atestados emitidos por produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do SICAB, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela Prestadora candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
  - **a.6)** Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome de pessoas físicas, exceto os casos especificados no item **a.5.**
  - a.7) Cada atestado poderá ser substituído, em caráter excepcional, pelo documento fiscal referente à prestação de serviço, desde que contenha todas as informações que possam identificar o produto a ser cadastrado. Caso o documento fiscal não disponha de todas as informações, deverá ser anexada a ele a cópia da via do respectivo contrato de prestação de serviço, com as devidas assinaturas das partes.
- b) Comprovação ou atestado de vínculo com Organismo Participativo de Avaliação de Conformidade Orgânica – OPAC, pois se trata de uma exigência do Ministério da Agricultura.

### 8.1.4.16 Requisitos Técnicos Específicos para o produto PROTOTIPAGEM VIA LABORATÓRIO ABERTO

a) Atestados de Capacidade Técnica emitido por, no mínimo, **01 (uma) pessoa jurídica** de direito público ou privado, que tenham recebido o serviço para



cada solução/produto pretendido, emitido nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (ANEXOS IV e V).

- a.1) Todos os atestados devem ser assinados.
- a.2) Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas.
- **a.3)** Os atestados deverão conter a descrição do serviço tecnológico detalhado e também: área, subárea do atendimento e tipo de serviço tecnológico prestado, etapas do atendimento, resultados, período de realização, data de atesto, cidade, estado e assinatura do representante legal emissor do documento.
- a.4) Os atestados devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
- a.5) Os atestados emitidos por produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do SICAB, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela Prestadora candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
- **a.6)** Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome de pessoas físicas, exceto os casos especificados no item **a.5.**
- a.7) Cada atestado poderá ser substituído, em caráter excepcional, pelo documento fiscal referente à prestação de serviço, desde que contenha todas as informações que possam identificar o produto a ser cadastrado. Caso o documento fiscal não disponha de todas as informações, deverá ser anexada a ele a cópia da via do respectivo contrato de prestação de serviço, com as devidas assinaturas das partes.
- b) Comprovação de infraestrutura com recursos que possibilitem atendimento pelo menos para: Prototipagem Mecânica (Marcenaria; Pintura; Soldagem; Usinagem; Conformação; Montagem e Acabamento; Hidráulica e Pneumática); Prototipagem Eletroeletrônica; Prototipagem Digital (impressão 3D).
- c) Comprovar existência de: Bancadas com morsa; Carrinho com ferramentas; Serra-fita de bancada; Serra-esquadria; Furadeira de bancada; Sala de Eletrônica; Cabine de Soldagem; Bancada Hidráulica & Pneumática; Laboratório de marcenaria; Torn; fresadora e Impressora 3D.

### 8.1.4.17 Requisitos Técnicos Específicos para os produtos no âmbito dos LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS



- Atestados de Capacidade Técnica emitido por, no mínimo, 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenham recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, emitido nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (ANEXOS IV e V).
  - **a.1)** Todos os atestados devem ser assinados.
  - **a.2)** Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas.
  - a.3) Os atestados deverão conter a descrição do serviço tecnológico detalhado e também: área, subárea do atendimento e tipo de serviço tecnológico prestado, etapas do atendimento, resultados, período de realização, data de atesto, cidade, estado e assinatura do representante legal emissor do documento.
  - a.4) Os atestados devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
  - a.5) Os atestados emitidos por produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do SICAB, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela Prestadora candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
  - **a.6)** Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome de pessoas físicas, exceto os casos especificados no item **a.5.**
  - a.7) Cada atestado poderá ser substituído, em caráter excepcional, pelo documento fiscal referente à prestação de serviço, desde que contenha todas as informações que possam identificar o produto a ser cadastrado. Caso o documento fiscal não disponha de todas as informações, deverá ser anexada a ele a cópia da via do respectivo contrato de prestação de serviço, com as devidas assinaturas das partes.
- a) Cópia de Portaria de Cadastramento, contendo a autorização e o escopo do cadastramento, emitida pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura (MAPA).

### 8.1.4.18 Requisito Técnico Específico para os produtos da Subárea METROLOGIA

- a) Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou da homologação pela Rede Estadual de Metrologia.
- 8.1.4.19 Requisito Técnico Específico para os produtos da Subárea Análise de Conformidade



a) Comprovação de **Acreditação ou homologação por órgão competente nacional** ou por organismo nacional ou internacional.

### 8.1.4.20 Requisitos Técnicos Específicos para os demais produtos listados no ANEXO I deste Edital:

- a) Atestados de Capacidade Técnica emitido por, no mínimo, 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenham recebido o serviço para cada solução/produto pretendido, emitido nos últimos 02 (dois) anos contados da data de solicitação de cadastramento (ANEXOS IV e V).
  - **a.1)** Todos os atestados devem ser assinados.
  - **a.2)** Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas.
  - a.3) Os atestados deverão conter a descrição do serviço tecnológico detalhado e também: área, subárea do atendimento e tipo de serviço tecnológico prestado, etapas do atendimento, resultados, período de realização, data de atesto, cidade, estado e assinatura do representante legal emissor do documento.
  - a.4) Os atestados devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
  - a.5) Os atestados emitidos por produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do SICAB, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela Prestadora candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO I e apresentação no modelo de atestado do ANEXO IV, deste Edital.
  - **a.6)** Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome de pessoas físicas, exceto os casos especificados no item **a.5.**
  - a.7) Cada atestado poderá ser substituído, em caráter excepcional, pelo documento fiscal referente à prestação de serviço, desde que contenha todas as informações que possam identificar o produto a ser cadastrado. Caso o documento fiscal não disponha de todas as informações, deverá ser anexada a ele a cópia da via do respectivo contrato de prestação de serviço, com as devidas assinaturas das partes.
- b) Apresentar no mínimo 01 (um) Formulário de Avaliação e Satisfação dos Clientes (ANEXO XIII), nos moldes estabelecidos neste Edital, assinados pelos sócios, representantes legais ou funcionário com cargo de gerência ou direção nas empresas constantes do portfólio descrito no item anterior.



- c.1) Serão desconsiderados os Formulários de Avaliação e Satisfação dos Clientes que apresentem notas por quesito ou final/geral inferior a 8,0 (oito).
- **8.2** Somente serão consideradas as inscrições encaminhadas com todos os documentos solicitados, e com informações suficientes que permitam análise.
- **8.3** O Cadastramento é específico para atuar na prestação de serviços de inovação e tecnologia listados neste Edital.
- **8.5** Serão aceitas pessoas jurídicas sediadas em outras unidades da federação, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.
- **8.6** Os documentos solicitados devem ser encaminhados ao SEBRAE/BA através de envelope lacrado com o seguinte endereçamento:

## SEBRAE/BA – SEDE SALVADOR Unidade de Gestão do Portfólio – UGEP Comissão Especial de Cadastramento - Edital nº 01/2018

Endereço: Rua Horácio César, 64 – 5º andar, Dois de Julho Salvador/BA CEP: 40.060-350

### 09 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1** O processo de análise e de cadastramento de novas PRESTADORAS DE SERVIÇOS no âmbito do SEBRAETEC será coordenado pela Unidade de Gestão do Portfólio (UGEP) via **Comissão Especial de Cadastramento.**
- **9.2** A **Comissão Especial de Cadastramento** será designada pela Diretoria Executiva do SEBRAE/BA, responsável pela análise e julgamento da documentação enviada por cada empresa ou instituição candidata.
- **9.3** O processo de habilitação consiste na análise dos documentos encaminhados pelas pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de inovação e tecnologia aos pequenos negócios no SEBRAETEC no Estado da Bahia para verificação se os mesmos atendem a todos os requisitos previstos neste Edital.
- **9.4** Fica a critério da Comissão Especial de Cadastramento, a realização de visita técnica junto às empresas candidatas para comprovação *in loco* das instalações e competências técnicas apresentadas.
- **9.5** A empresa candidata que tiver sua documentação de cadastramento **APROVADA** pela Comissão Especial de Cadastramento estará automaticamente habilitada a integrar o CADASTRO DE PRESTADORAS DE SERVICOS no âmbito do Sistema SEBRAETEC no Estado da Bahia.



- **9.6** A PRESTADORA DE SERVIÇO candidata que tiver sua documentação de inscrição **REPROVADA** pela Comissão Especial de Cadastramento estará eliminada do processo de Cadastramento do SEBRAETEC e será avisada por e-mail.
- **9.7** Somente serão consideradas as inscrições para o cadastramento que vierem com todos os documentos solicitados e completos e com informações suficientes que permitam análise e julgamento pela Comissão Especial de Cadastramento.
  - 9.7.1 Caso a documentação esteja incompleta, a Comissão Especial de Cadastramento concederá prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do envio do e-mail, para que a empresa ou instituição substitua ou complemente a documentação pertinente, sem necessidade de proceder a novo pedido de inscrição.
- 9.8 Não serão habilitadas as PRESTADORAS DE SERVIÇOS candidatas que não cumprirem com qualquer um dos requisitos obrigatórios previstos neste Edital, ou ainda que apresentarem, a qualquer tempo, informações inverídicas, mesmo que constatadas em qualquer etapa do processo de cadastramento ou posterior, sendo neste caso descadastradas, podendo ainda arcar com as responsabilidades legais cabíveis.
- **9.9** Não será permitida a apresentação de protocolos ou documentos adicionais em substituição aos documentos originais, protocolados e enviados pela prestadora de serviços, com exceção nos casos em que sejam solicitadas formalmente documentação complementar pela Comissão Especial de Cadastramento.
- **9.10** A entidade pleiteante terá até duas oportunidades para sanar as pendências apontadas pela Comissão Especial de Cadastramento sob pena de arquivamento do pleito. Ocorrendo tal arquivamento, somente poderá enviar uma nova proposta após 30 dias do parecer final do envio do e-mail comunicando sua inabilitação.
- **9.11** A Comissão Especial de Cadastramento notificará as empresas por e-mail, informando o resultado da análise da sua proposta de cadastramento.
- **9.12** Toda a comunicação com qualquer empresa ou instituição candidata será realizada por escrito e via e-mail da Comissão Especial de Cadastramento do SEBRAETEC: <a href="mailto:edital.ict@ba.sebrae.com.br">edital.ict@ba.sebrae.com.br</a> ou por e-mail institucional de colaborador do Sebrae.
- **9.13** A aprovação de candidata no processo de cadastramento somente gera potencial direito à contratação especificamente para prestar serviços por meio do SEBRAETEC, sob demanda do SEBRAE/BA.

#### 10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**10.1** As empresas/instituições poderão interpor recursos, após serem notificadas por e-mail, sempre no período de até 03 (três) dias úteis da notificação do resultado. Todos os recursos deverão ser interpostos por escrito e dirigidos à Comissão Especial de Cadastramento do SEBRAETEC, responsável pelo processo de avaliação e não terão efeito suspensivo.



- **10.2** Os recursos devem ser fundamentados e enviados para <u>edital.ict@ba.sebrae.com.br</u> especificando de forma explícita no título e corpo do e-mail a palavra "recurso" e os pontos que estão sendo recorridos com as devidas justificativas.
- **10.3** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo.
- **10.4** Os pedidos de recursos serão analisados pela UGEP e pela Comissão Especial de Cadastramento, que poderá solicitar parecer da Unidade Jurídica do SEBRAE/BA. A decisão final será formalizada pela Comissão Especial no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento da interposição do recurso.

### 11 – DAS VEDAÇÕES

- **11.1** É vedada a participação de empresas que:
  - a) Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com conselheiros, diretor ou empregado do SEBRAE/BA.
    - a.1) Não podem participar: Cônjuge marido ou mulher e companheiro ou companheira união estável, nos termos do Código Civil; Parente por consanguinidade, até 1º grau (pai, mãe, filho (a); Parente por consanguinidade, até 2º grau (irmão (ã), avô (ó); parente por afinidade, até 1º grau (sogro (a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado (a); parente por afinidade, até 2º grau cunhado (a).
    - **a.2)** Parentes que podem se credenciar: Tio (a), sobrinho (a) são parentes por consanguinidade em 3º grau; Primo (a) parentes por consanguinidade em 4º grau.
  - **b)** Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae.
  - c) Tenham sido descredenciadas, enquanto perdurar o prazo do descredenciamento ou estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae.
  - d) Estiverem sob decretação de falência ou dissolução.
  - e) Estejam reunidas sob a forma de consórcio.
  - **f)** Sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes e associações ligadas ao exercício da profissão.
  - g) Tenham sido descredenciadas de outros Editais do SEBRAE/BA.
- 11.2 É vedada a participação de ENTIDADES EXECUTORAS que tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema "S" ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 11.3 É vedado o uso de recursos do SEBRAETEC nas seguintes situações:
  - a) Na prestação de serviços de gestão empresarial, acesso a mercado ou qualquer outra temática não inserida no campo de tecnologia e inovação aplicadas a produtos, serviços e processos produtivos descritos no caderno técnico vigente.



- b) No atendimento a empresas de médio e grande porte, conforme critério de faturamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, ou legislação que venha a substituí-la.
- c) Para a realização de demandas internas do SEBRAE/BA.
- d) Para qualquer atendimento sem a cobrança de contrapartida prevista no programa.
- **11.4** É vedado o uso dos recursos do SEBRAETEC para financiar:
  - a) Despesas com finalidade diversa da estabelecida no contrato, ainda que em caráter de emergência.
  - **b)** Despesas a título de multa, juros ou correção monetária, impostos, encargos sociais e demais obrigações fiscais, securitárias e tributárias de responsabilidade exclusiva da PST.
  - **c)** Aquisição de bens móveis, imóveis e realização de despesas relacionadas a benfeitorias em imóveis.
  - d) Impressões de peças ou materiais promocionais.
  - **e)** Prestação de serviços de gestão empresarial, acesso a mercado ou qualquer outra temática não inserida no campo de tecnologia e inovação aplicados a produtos, serviços e processos produtivos, descritos no Caderno Técnico.
  - f) Desenvolvimento de software de gestão e de automação.
  - **g)** Desenvolvimento e/ou customização de soluções, mesmo que sejam referentes às áreas temáticas do SEBRAETEC.
- **11.5** É vedada ao PST a divulgação pública do SEBRAETEC por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio de divulgação.
- **11.6** Em hipótese alguma, a execução dos serviços do SEBRAETEC poderá ser realizada por meio de Convênios com quaisquer PST.

#### 12 - DO BANCO DE CADASTRAMENTO

- **12.2** O banco de pessoas jurídicas cadastradas pelo SEBRAE/BA será gerenciado por meio de sistema informatizado, que classificará as prestadoras de serviços habilitadas por tipo de serviço do SEBRAETEC.
- **12.3** A chamada das PST para a execução das demandas de atendimento ocorrerá por meio de sistema informatizado entre as empresas ou instituições habilitadas por tipo de serviço e/ou metodologia (quando houver) e a contratação dar-se-á para a empresa que ofertar o menor preço dentre as que encaminharem proposta por meio do sistema informatizado.
- **12.4** O sistema SEBRAETEC irá apresentar automaticamente a vencedora da cotação que atenderá a demanda.

#### 13 – CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** A demanda por um serviço tecnológico do SEBRAETEC deverá ser originada por um cliente demandante, enquadrado enquanto público-alvo de atendimento do SEBRAE/BA. Após a



identificação da demanda e enquadramento no SEBRAETEC, o gestor de atendimento do SEBRAE/BA iniciará o cadastro da demanda no Sistema Sebraetec para a solicitação de proposta de todas as PRESTADORA DE SERVIÇOS cadastradas no produto demandado.

- **13.2** Em caso de desistência ou suspensão do projeto de atendimento por inadimplência do cliente demandante, o SEBRAE/BA efetuará o pagamento dos honorários para a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS, na proporção dos serviços efetivamente prestados e concluídos, comprovadamente, após a apresentação dos documentos relativos às entregas parciais.
- **13.3** As empresas cadastradas no SEBRAETEC receberão instruções específicas, em momento oportuno, sobre como emitir os documentos para pagamento dos serviços prestados.
- **13.4** O SEBRAE/BA enviará aviso, via sistema informatizado, quando existir demandas nas soluções/produtos para todas as empresas cadastradas na área objeto da demanda.
  - a) Dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas é facultado aos PST, via sistema, oferecer proposta de preço do produto, que será sigilosa até o encerramento do prazo.
  - **b)** Após o prazo estabelecido, o gestor fará a contratação da proposta que tiver sido apresentada o **menor preço** no sistema informatizado.
  - c) Em caso de empate, o desempate será definido automaticamente pelo sistema informatizado de contratação (CRM/SEBRAE-BA) que considerará como critério de desempate o prestador de serviço que primeiro inseriu a proposta no referido sistema.
- 13.5 São condições para PREÇO, FORMA e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
  - **13.5.1** O preço a ser pago pelo SEBRAE/BA para cada serviço tecnológico será definido com a contratação da **proposta que apresentar menor preço** conforme previsto neste Edital, devendo as mesmas serem encaminhadas via sistema informatizado.
  - **13.5.2** O início da prestação dos serviços está condicionado ao pagamento da contrapartida por parte da EMPRESA DEMANDANTE, conforme previsto no **item 4.2.1** deste Edital.
    - a) O prazo de parcelamento não poderá ultrapassar a data de término das atividades descritas no plano de trabalho, salvo política especifica das unidades de atendimento.
    - **b)** O SEBRAE/BA poderá cancelar o serviço, a seu exclusivo critério, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias de qualquer pagamento pela EMPRESA DEMANDANTE.
  - 13.5.3 Os custos com deslocamentos para execução dos serviços, as despesas de alimentação, hospedagem e transporte deverão compor o preço total apresentado pelo prestador do serviço para cada demanda.
  - 13.5.4 Os pagamentos do SEBRAE/BA às PST serão efetuados mediante depósitos em conta corrente das mesmas, nas datas e condições contempladas de acordo com o valor estabelecido na Carta Contrato, conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.



- **13.5.5** Na hipótese de serviço prestado por entidade da Administração Pública, será considerado documento válido para pagamento a Guia de Recolhimento da União (GRU) e seus equivalentes nas esferas federal, distrital, estadual e municipal.
- **13.5.6** O pagamento pelos serviços prestados poderá ser liberado em parcelas, conforme previsto em contrato, mediante a atestação do cliente do cumprimento das etapas da prestação do serviço a que foram atreladas.
- **13.5.7** É vedado o pagamento integral ao PST do valor previsto em contrato antes da conclusão total do serviço prestado.
- **13.5.8** É vedado aos PST receber pagamento, a qualquer título, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito do SEBRAETEC.
- **13.5.9** O pagamento à PST pelo Sebrae/BA fica condicionado à entrega dos seguintes documentos:
  - a) Nota fiscal, que deverá observar a legislação fiscal e previdenciária pertinente à sua emissão, bem como, conter as seguintes informações: especificação dos serviços realizados, período de realização dos serviços, número do contrato, local (cidade) da prestação dos serviços; número do projeto no sistema informatizado de gestão do SEBRAETEC, valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, número da agência e conta corrente da empresa.
  - **b)** Certidão Negativa de Débito (INSS) e Certificado de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal).
  - c) Relatório Parcial dos serviços executados, com comprovação de evidências do serviço prestado e devidamente atestado pelo Cliente, conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.
  - d) Carta Contrato assinada conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.
  - e) Para a última parcela, após o término do serviço, também devem ser entregues:
    - **e.1)** Declaração de Conclusão dos Serviços, devidamente assinado pelo cliente conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.
    - **e.2)** Relatório Final de Execução dos Serviços prestados, devidamente assinado pelo cliente, pelo gestor e gerente do SEBRAE Bahia, com todas as entregas previstas e realizadas em conformidade com o Contratado no SEBRAETEC.
    - **e.3)** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e outros documentos técnicos, nos casos legais em que sejam exigidos.
    - e.4) Avaliação da prestação de serviço realizada pelo cliente.
- **13.5.10** Todos os Serviços contratados observarão os limites de preços estabelecidos pelo SEBRAE/BA para cada solução.

#### 14 – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços a serem prestados pela PST à EMPRESA DEMANDANTE serão realizados com total



autonomia, não estabelecendo nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do SEBRAE/BA e/ou da EMPRESA DEMANDANTE com relação ao pessoal que a PST utilizar direta ou indiretamente para a prestação dos serviços, correndo por conta exclusiva desta todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

- **14.2** A PST responsabiliza-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores contra o SEBRAE/BA e/ou a PST, mesmo que tenham sido destacados pela PST para a execução dos serviços objeto deste edital, a qualquer tempo, seja a que título for.
- **14.3** A PST responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro.
- **14.4** A PST reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em execução de sentença de eventual processo trabalhista ajuizado por seu ex-empregado e/ou colaborador, ou valor que for ajustado entre o SEBRAE/BA e/ou a EMPRESA DEMANDANTE e o reclamante, na hipótese de acordo efetuada nos autos do processo trabalhista.
  - **14.4.1** As despesas processuais e honorários advocatícios despendidos pelo SEBRAE/BA e/ou a EMPRESA DEMANDANTE nas ações decorrentes deste contrato serão única e exclusivamente suportadas pela PST, servindo os comprovantes, guias ou notas, como valor de débitos líquido e certo em favor do SEBRAE/BA e/ou da EMPRESA DEMANDANTE estabelecendo-se em 10% do valor da causa quando outro valor não for estabelecido pelo juiz.
- **14.5** O SEBRAE/BA poderá, injustificadamente mesmo após a finalização da cotação, proceder ao cancelamento da contratação por qualquer motivo, antes de iniciar os serviços.
- **14.6** Os bens materiais, imateriais, inovações e conhecimentos produzidos na execução do objeto do contrato de prestação de serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC, pertencerão sempre à Empresa Demandante.
- **14.7** A PST não poderá realizar a divulgação por qualquer meio ou beneficiar-se de qualquer resultado de atendimento do SEBRAETEC, envolvendo qualquer cliente atendido, sem a sua prévia autorização por escrito, sob pena de arcar com as penalidades cabíveis.
- **14.8** Durante a execução da prestação de serviços a PST e a EMPRESA DEMANDANTE se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo.

#### 15 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI ANTICORRUPÇÃO



- 15.1 A PST e a EMPRESA DEMANDANTE assumem, como condição contratual fundamental, que são expressamente contrárias à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional, do SEBRAE ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- **15.2** Para os fins de cumprimento da condição contratual fundamental disposta no presente Edital, para a realização de qualquer serviço no âmbito deste Edital, a PST declara que:
  - a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da prestação de serviços.
  - b) Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013.
  - c) Que seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente edital ou da prestação de serviços que pretende realizar, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta.
- **15.3** PST e EMPRESA DEMANDANTE, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a livre concorrência, especialmente, mas não se limitando, a iniciativas indutoras à formação de cartel.
- **15.4** Caso a PST e/ou a EMPRESA DEMANDANTE violem essas regras, poderá o SEBRAE/BA rescindir motivadamente a prestação de serviços, com a aplicação das penalidades de descadastramento para a PST e de restituição dos valores da contrapartida do SEBRAE/BA para a EMPRESA DEMANDANTE, sem prejuízo do disposto no §6º deste artigo.
- 15.5 A PST e/ou a EMPRESA DEMANDANTE se obrigam a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE e/ou SEBRAE/BA relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter decorrentes da violação dessas regras, desde que fique comprovada a culpa da PST e/ou da EMPRESA DEMANDANTE e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE e/ou SEBRAE/BA.

#### 16 – DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS RESULTADOS

- **16.1** Os serviços decorrentes deste Edital deverão ser realizados com respeito às condições de sigilo previstas abaixo, das quais tanto EMPRESA DEMANDANTE e PST, declaram expressamente conhecer e concordar:
  - a) Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a prestação de serviços, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste Edital.
  - b) Tratar todas as informações a que tenha acesso em função da prestação de serviços em



- caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro.
- c) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste edital que envolvam o nome do SEBRAE mediante sua prévia e expressa autorização.
- **d)** Manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência da prestação de serviço, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE.
- **16.2** A PST entregará à EMPRESA DEMANDANTE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência da prestação de serviço salvo os anteriormente existentes de propriedade pública ou particular. Cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a EMPRESA DEMANDANTE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada.
  - 16.2.1 A EMPRESA DEMANDANTE terá o direito de utilizar, fruir a obra e dela dispor, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não, de reprodução parcial ou integral, de edição, de adaptação, arranjo musical e quaisquer outras transformações, de tradução para qualquer idioma, de inclusão em fonograma ou produção audiovisual, de distribuição e exploração da obra, de distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou quaisquer outros sistemas que permitam ao usuário realizar a seleção da obra ou da produção para percebê-la em tempo ou lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso à obra se faça por quaisquer sistemas que importem em pagamento pelo usuário, de condensação, resumo, redução, compilação e ampliação, alteração do título, de utilização no Brasil e no exterior.
  - **16.2.2** O disposto no item anterior não prejudicará a prerrogativa da EMPRESA DEMANDANTE quanto à propriedade dos Direitos Autorais Patrimoniais nos termos estipulados neste Edital, que se presumirá ampla em relação a obras e produtos integrantes do objeto.
  - **16.2.3** Será vedada a utilização da obra ou dos produtos pela PST para atividades e objetivos iguais ou semelhantes aos verificados na prestação de serviço ou que de alguma forma venham a caracterizar ação de natureza concorrencial com a EMPRESA DEMANDANTE.
- 16.3 A PST deverá manter sigilo a respeito dos atendimentos em andamento do SEBRAE/BA, dos dados dos clientes atendidos, sobre o contrato vigente, dos resultados dos serviços tecnológicos obtidos no decorrer dos serviços prestados no âmbito do Programa SEBRAETEC, sob pena de arcar com as penalidades da lei em razão da falta de sigilo e das leis de propriedade intelectual.

#### 17 – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**17.1** O SEBRAE/BA, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes (EMPRESAS DEMANDANTES), realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação do serviço dos consultores e



instrutores.

- **17.2** Para operação do SEBRAETEC haverá o monitoramento permanente no Estado, utilizando-se de metodologia e orientação a serem disponibilizadas pelo SEBRAE Nacional, bem como as metodologias e orientações estabelecidas pelo SEBRAE/BA.
- **17.3** Os serviços realizados pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS cadastradas serão monitorados e avaliados pelos gestores e pelos clientes do SEBRAE/BA.
- **17.4** Os impactos causados nas EMPRESAS DEMANDANTES, bem como a atuação das PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão avaliados no que diz respeito a/ao:
  - a) Entrega e a qualidade dos serviços prestados.
  - b) Impacto dos serviços prestados relativos ao desenvolvimento da empresa/cliente, no que tange a processos de inovação e tecnologia.
  - c) Objeto do contrato de cada demanda.
- **17.5** Caso o cliente indique que o serviço não foi prestado satisfatoriamente, o Sebrae/BA avaliará o pleito à luz das evidências apresentadas e do contrato celebrado e deliberará sobre a devolução ou não de contrapartida paga pelo mesmo.

#### 18 – DOS ATORES E RESPONSABILIDADES

- **18.1** O SEBRAE Nacional é responsável pela definição das diretrizes nacionais e pela Coordenação Geral do SEBRAETEC.
  - **18.2** O SEBRAE/BA é responsável pela gestão estadual do SEBRAETEC, sua operacionalização e correto cumprimento do Edital no Estado.
  - **18.3** As PST, pessoas jurídicas com qualificação técnica nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, são responsáveis pela prestação dos serviços previstos no SEBRAETEC às EMPRESAS DEMANDANTES.
    - **18.3.1** A responsabilidade técnica dos trabalhos que vierem a ser executados será exclusiva das PST, observando-se:
      - a) Que cada projeto tenha como responsável pelo menos um representante do corpo técnico da prestadora do serviço com expertise no assunto demandado.
      - **b)** Que não cabe qualquer ônus ao SEBRAE/BA por interrupção ou cancelamento de algum serviço em andamento, seja por iniciativa do cliente, seja por iniciativa da PST.
      - c) O SEBRAE/BA não será responsável por eventuais prejuízos que a PST venha a causar à EMPRESA DEMANDANTE, restringindo-se à condição de agente subsidiário de acesso ao serviço tecnológico ou de inovação demandado pelo cliente.
  - **18.4** As EMPRESAS DEMANDANTES são pessoas jurídicas enquadradas como público-alvo do SEBRAE que solicitam ao SEBRAE/BA, acesso a serviços de inovação e tecnologia que compõem o SEBRAETEC e que deverão arcar com o pagamento de contrapartida na forma estabelecida



neste Edital.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES

#### **19.1** São obrigações do SEBRAE Nacional:

- a) Definir as estratégias, diretrizes e normas do SEBRAETEC.
- b) Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito nacional.
- c) Avaliar e aprovar os recursos financeiros solicitados e as metas físicas propostas por suas Unidades de Atendimento e pelo SEBRAE/BA para a prestação de serviços previstos no SEBRAETEC.
- d) Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível nacional.
- e) Avaliar resultados e propor melhorias no SEBRAETEC.

#### 19.2 São obrigações do SEBRAE/BA:

- a) Coordenar a execução do SEBRAETEC em âmbito estadual, realizar as atividades de gestão e monitoramento do Programa, definindo profissionais dedicados às atividades de avaliação dos serviços prestados.
- **b)** Definir estratégia estadual de atuação do SEBRAETEC, considerando suas prioridades e diretrizes, assim como os entraves tecnológicos a serem superados pelos setores e empresas atendidas.
- c) Propor ao SEBRAE Nacional projetos de execução estadual do SEBRAETEC.
- d) Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível estadual.
- **e)** Adotar sistema informatizado para operação, gestão e monitoramento do SEBRAETEC, disponibilizando ao SEBRAE Nacional informações sobre as PST estaduais e dados sobre os serviços de inovação realizados.
- f) Definir subdivisão dos serviços tecnológicos e subtetos máximos de valores financeiros para operação do SEBRAETEC na esfera estadual.
- **g)** Zelar pela qualificação dos profissionais do SEBRAE/BA que operam ou atuam com o SEBRAETEC, buscando sempre capacitação de seus profissionais.
- h) Verificar a conformidade entre as entregas previstas na proposta ou projeto e o constante no relatório parcial ou final apresentado pelas PST.
- i) Avaliar a prestação dos serviços executados pelas ENTIDADES EXECUTORAS por meio do SEBRAETEC.
- j) Contratar serviços tecnológicos e de inovação para atendimento às EMPRESAS DEMANDANTES conforme a modalidade, tipo de serviço, área temática e subárea temática definidos para operação SEBRAETEC.
- **k)** Cumprir e fazer cumprir este Edital e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
- I) Encaminhar ao SEBRAE Nacional relatório de execução do SEBRAETEC no Estado sob sua jurisdição, conforme modelo disponibilizado pelo SEBRAE Nacional, sempre que solicitado.

#### 19.3 São obrigações das PST:

- **a)** Indicar um responsável pelos serviços prestados no âmbito do SEBRAETEC, responsabilizando-se pela atuação do mesmo.
- b) Executar os serviços tecnológicos e de inovação aprovados e emitir documento fiscal de



- recebimento, dentro dos prazos e valores estabelecidos.
- c) Corrigir e solucionar eventuais irregularidades ou inadequações decorrentes da prestação de serviços tecnológicos e de inovação pelo SEBRAETEC, sem ônus para o SEBRAE/BA nem para as EMPRESAS DEMANDANTES.
- **d)** Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas no cronograma de execução, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- **e)** Encaminhar ao SEBRAE/BA e à EMPRESA DEMANDANTE relatórios com evidências dos trabalhos previstos e realizados em cada proposta.
- f) Entregar ao SEBRAE/BA as certidões de regularidade antes da celebração do TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO referente a cada proposta (INSS e Certificado do FGTS), conforme padrão definido no Sistema de contratação do SEBRAETEC.
- **g)** Cumprir os prazos contratuais e, quando necessário, propor a reprogramação justificada do cronograma de execução.
- h) Utilizar adequadamente o sistema informatizado vigente para operacionalização do SEBRAETEC.
- i) Disponibilizar ao SEBRAE/BA, a qualquer momento, informações sobre a prestação dos serviços.
- j) Garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a prestação dos serviços.
- **k)** Receber os representantes do SEBRAE/BA e/ou SEBRAE/NA com ou sem agendamento prévio, sob pena de descadastramento.
- I) Devolver os recursos financeiros ao SEBRAE/BA, em valores totais ou parciais, nos casos de cancelamento ou desistência dos serviços, quando for o caso.
- **m)** Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/BA, à EMPRESA DEMANDANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços de que trata o presente.
- **n)** Restituir ao SEBRAE/BA os valores investidos na proposta, caso haja comprovação de ação em conjunto com a EMPRESA DEMANDANTE para lesar o SEBRAE/BA.
- o) Responsabilizar-se por ressarcir integralmente o SEBRAE Nacional e/ou o SEBRAE/BA, devidamente atualizados, quaisquer valores que este eventualmente seja compelido a pagar em razão de condenações em processos judiciais relacionados à execução da prestação dos serviços.
- p) Cumprir este Edital e os contratos de serviços firmados com o SEBRAE/BA.
- **q)** Garantir a qualidade dos serviços prestados.
- **r)** Apresentar proposta, quando solicitado, ou justificativa para a impossibilidade da realização do serviço de inovação da EMPRESA DEMANDANTE.
- Manter os seus dados cadastrais atualizados.
- t) Participar das capacitações para operacionalização do Sistema Sebraetec que forem ofertadas no formato virtual.
- 19.3.1 O PST que, após apresentar o menor preço durante o processo de cotação, negar-se a realizar o serviço, estará suspenso do direito de participar de novas cotações pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de suspensão. Ocorrendo 03 (três) repetições desta mesma prática, o PST será descadastrado do Edital Sebraetec vigente, pelo período de 06 (seis) meses, exceto nos casos em que apresentar justificativa formal e ter sido aceita



pelo Gestor ou Gerente responsável pela demanda no SEBRAE/BA.

#### 19.4 São obrigações das EMPRESAS DEMANDANTES:

- **a)** Assinar o Termo de Adesão antes do início da prestação do serviço, conforme padrão definido no sistema de contratação do SEBRAETEC.
- b) Responsabilizar-se pelo efetivo pagamento da contrapartida ao SEBRAE/BA.
- **c)** Responsabilizar-se para que a utilização dos recursos na prestação de serviços não seja indevida ou desnecessária.
- **d)** Receber os representantes do SEBRAE/BA e/ou do SEBRAE Nacional, com ou sem agendamento prévio.
- e) Avaliar as entregas de trabalhos realizadas pela PST (parcial e final).
- f) Disponibilizar ao SEBRAE Nacional e/ou SEBRAE/BA, a qualquer tempo, informações sobre os serviços prestados, sobre os resultados obtidos ou sobre a PST contratada pelo SEBRAE/BA por meio do SEBRAETEC.
- **g)** Responder às pesquisas de satisfação dos serviços prestados e da efetividade do SEBRAETEC realizadas pelo SEBRAE/BA e/ou pelo SEBRAE/NA, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e completude das respostas.
- h) Responder pelo pagamento proporcional dos serviços até então realizados em caso de solicitação de cancelamento da proposta por sua própria iniciativa.
- i) Cumprir as disposições previstas neste Edital.
- j) Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento do atendimento.
- **k)** Restituir ao SEBRAE/BA os valores investidos na proposta, caso haja comprovação de ação em conjunto com a PST para lesar o SEBRAE/BA.
- Assinar a Carta Contrato antes do início da prestação de serviço, conforme padrão definido no Sistema de contratação do Sebraetec.
- **m)** Assinar o Termo de Conclusão somente após o término completo do serviço, sob pena de restituir os valores pagos pelo Sebrae/BA para a realização do serviço, conforme padrão definido no Sistema de contratação do Sebraetec.

#### 20 – DOS CASOS DE SUSPENSÃO E DESCADASTRAMENTO

- **20.1** Será **SUSPENSA** pelo prazo de até 06 (seis) meses a PST que incorrer em qualquer um dos itens listados a seguir:
  - a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de cadastramento.
  - b) Utilizar profissionais não preparados para a execução de serviços por meio do SEBRAETEC, descuidando da qualidade na prestação dos serviços.
  - c) Deixar de prestar informações ou apresentar documentos quando solicitados pelo SEBRAE Nacional, por SEBRAE/BA ou por cliente.
  - d) Faltar com cordialidade, tratar com agressividade e/ou praticar atos de violência verbal ou física contra colaboradores, parceiros ou clientes do SEBRAE/BA.
  - e) Não cumprir integralmente o estabelecido no contrato de prestação de serviços e neste Edital.
  - f) Não executar os serviços contratados, sem justificativa aceita formalmente pelo gestor do contrato.
  - g) Desistir do serviço para o qual foi contratado em detrimento de outro a ser prestado ao



- SEBRAE/BA, salvo justificativa.
- h) Entrar em contato com o cliente após o vencimento da cotação vencedora antes do contrato ser efetivado.
- **20.2** Será descadastrada a PST que incorrer em qualquer um dos itens listados a seguir:
  - a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de cadastramento.
  - b) Receber mais de 30% de avaliações **negativas ou** com nota inferior a 7,0 (sete), seguidas ou intercaladas, por parte de **clientes e colaboradores** do SEBRAE/BA responsáveis pela supervisão dos trabalhos contratados dentro do período de 01 (um) ano.

Quantidade de serviços realizados no	Percentual de avaliações
período de 01 anos	negativas
5 a 20	20%
21 a 40	10%
41 a 100	7%
101 a 200	6%
A partir de 201	5%

- c) Interromper atividades em andamento e/ou atrasar constantemente compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/BA.
- **d)** Propor a grupos de clientes do SEBRAE/BA que solicitem seus serviços, beneficiando-se, nestes casos, com a referida prestação de serviços.
- e) Oferecer qualquer tipo de serviço ao cliente que não seja o mesmo para o qual foi contratado.
- **f)** Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados em decorrência do cadastramento.
- g) Cobrar valor superior do cliente SEBRAETEC àquele que pratica habitualmente no mercado, superfaturando o serviço.
- h) Prestar informações incorretas sobre as atividades e custos inerentes ao serviço prestado sem justificativa e correções posteriores com vistas a sanar os erros.
- i) Deixar de apresentar as evidências das entregas efetuadas ao cliente na finalização da proposta, comprovando o executado no plano de trabalho.
- j) Apresentar em qualquer fase do processo de cadastramento ou na vigência de contrato de prestação de serviços documentos que contenham informações inverídicas.
- k) Causar dano ao cliente SEBRAETEC ou ao SEBRAE/BA quando da prestação de serviço. Quando verificado dano para o cliente ou para o SEBRAE/BA, a PST ficará obrigada a ressarcir qualquer das partes os valores correspondentes, com as correções monetárias aplicáveis.
- I) Não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/BA e dos clientes.
- m) Deixar de comprovar o ressarcimento devido ao SEBRAE/BA, quando da não execução de parte dos serviços contratados.
- n) Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados com o SEBRAE/BA.
- o) Reembolsar o cliente pela sua participação financeira na consultoria.
- p) Pressionar, incitar ou desabonar qualquer colaborador, cliente ou parceiro do SEBRAE/BA.



- **q)** Receber pagamento, a qualquer título, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito SEBRAETEC.
- r) Prejudicar, de qualquer forma, a empresa para a qual o serviço foi contratado.
- s) Informar incorretamente as horas de consultoria empregadas e os demais custos inerentes ao projeto.
- t) For reincidente quanto à não execução de serviços contratados, sem justificativa aceita formalmente pelo gestor do contrato.
- **u)** Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, conforme Referenciais do Sebrae.
- v) Articular parcerias em nome do SEBRAE/BA sem autorização prévia.
- w) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual.
- x) São passíveis de descadastramento, quando reincididas, as condutas definidas no **item 20.1** deste Edital.
- **20.2** O descadastramento de PST implica a perda do potencial direito à contratação para prestar serviço por meio do SEBRAETEC e a **aplicação automática** de outras 2 (duas) penalidades:
  - a) Impossibilidade de novo cadastramento no SEBRAETEC pelo período de até 2 (dois) anos.
  - b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/BA pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- **20.3** Na ocorrência de alguma das hipóteses citadas nos **itens 20.1 e 20.2** ou demais itens constantes neste Edital, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade com os seguintes passos:
  - a) A PST será Notificada sobre a instauração do processo e terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para apresentar defesa, contados do seu recebimento.
  - b) O processo que enseje no descadastramento ou suspensão da PST será julgado pela Diretoria Executiva do SEBRAE/BA baseado na análise de parecer elaborado pela Comissão Especial com apoio da UGEP, das Unidades Regionais ou por quem esta delegar competência.
  - c) A PST que tiver seu descadastramento solicitado poderá ter suspenso o potencial direito à contratação para prestar serviço por meio do SEBRAETEC até a decisão do processo.
- **20.4** A PST que tiver seu descadastramento confirmado necessitará solicitar novo cadastramento, com a apresentação de toda documentação prevista neste Edital, depois de decorrido o prazo da aplicação da penalidade.
- **20.5** A Comissão Especial de Análise Disciplinar do **Edital SEBRAETEC 01/2018** é a instância responsável pela emissão de Notificação para advertência, suspensão ou descadastramento junto aos PST.
  - **20.5.1** A Comissão Especial de Análise Disciplinar tem como objetivo definir se haverá aplicação de sanção e quais penalidades serão aplicadas aos prestadores de serviços tecnológicos (PST), levando em consideração a conduta, o prejuízo gerado e a reincidência do contratado em atos passíveis de sanção.



- **20.5.2** O prazo de descadastramento será sugerido pela Comissão Especial de Análise Disciplinar e deliberado pela DIREX, podendo esta aumentar ou diminuir o prazo sugerido pela Comissão, desde que limitado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- **20.6** Quando houver descadastramento, caso não haja prejuízo para o SEBRAE/BA, SEBRAE/NA ou Empresas demandantes, os serviços já contratados poderão ser finalizados.
- **20.7** A PST poderá requerer seu descadastramento ou seu afastamento ao SEBRAE/BA, mediante solicitação formal, hipótese em que não serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital. Nestes casos, a solicitação de descadastramento pela própria ENTIDADE EXECUTORA não será objeto de análise.
- **20.8** O descadastramento de PST pelo SEBRAE/BA não gera direito a qualquer indenização para a PST.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1** O SEBRAE Nacional e o SEBRAE/BA poderão visitar, a qualquer momento, as PST e as EMPRESAS DEMANDANTES, em qualquer etapa do processo de cadastramento ou da prestação do serviço para verificação das informações prestadas pelos PST, como medida de monitoramento da execução do SEBRAETEC, independentemente de autorização prévia.
- **21.2** O SEBRAE/BA poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar quaisquer condições deste Edital, inclusive as Áreas-Subáreas-Produto/Soluções, sem que gere qualquer direito às PST.
- **21.3** O SEBRAE/BA poderá, se assim lhe convier, suspender o processo de cadastramento pelo tempo que julgar necessário.
- **21.4** O SEBRAE/BA poderá revogar ou anular o cadastramento sem que caiba qualquer indenização aos PST ou candidatos.
- **21.5** É de responsabilidade da PST a precisão e a veracidade das informações prestadas para o seu cadastramento no SEBRAETEC.
- **21.6** O SEBRAE/BA poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.
- **21.7** O presente Edital e seu anexo podem ser retirados gratuitamente no Portal do SEBRAE/BA, ou ser solicitado pelo e-mail: <a href="mailto:edital.ict@ba.sebrae.com.br">edital.ict@ba.sebrae.com.br</a>
- **21.8** Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: edital.ict@ba.sebrae.com.br
- **21.9** Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria do SEBRAE/BA e/ou Comissão Especial de Cadastramento.



- **21.10** A solicitação de cadastramento no SEBRAETEC implica na declaração de aceitação e conhecimento expressos, integrais e irretratáveis de todas as regras, termos e condições para prestação de serviço tecnológico e de inovação por meio do SEBRAETEC contidas neste Edital, Guia Complementar do SEBRAETEC na Bahia e Regulamento do SEBRAE Nacional.
- **21.11** A **COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO** DO SEBRAETEC é composta por membros do SEBRAE/BA, definidos pela Diretoria Executiva para avaliação e revisão das propostas de cadastramento de PST.
- **21.12** A **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DISCIPLINAR** DO EDITAL SEBRAETEC é composta por membros do SEBRAE/BA, definidos pela Diretoria Executiva para avaliar e revisar as propostas de análise disciplinar de pessoas jurídicas de direito público ou privado, prestadores de serviço de consultoria e instrutoria nas áreas de inovação e tecnologia do SEBRAE/BA.
- **21.13** Este Edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE/BA no Estado da Bahia.
- 21.14 Este Edital permanecerá em vigência por prazo indeterminado até posterior revogação.
- **21.15** Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação para fins de cadastramento, ampliação de áreas de atuação e descadastramento.
- **21.16** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital é o da Comarca de Salvador/BA, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador/BA, 30 de março de 2018.

Leandro Oliveira Barreto
Presidente da Comissão Especial de Cadastramento



# ANEXO I – TIPOS DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SEBRAE/BA NA MODALIDADE ADEQUAÇÃO

	TIPO D	E SERVIÇO	MODA	LIDADE D	DE ADEQU	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO			
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO
	Design de Ambiente	Design de Ambiente - Layout Interno e Fachada	✓						
	Design de Comunicação	Design de Identidade Corporativa	✓						
DESIGN		Desenvolvimento de Rótulos e Embalagens	✓						
	Design de Produto	Design Estratégico com Arquitetura de Coleção para a Indústria da Moda	✓						
		Design de Moda	✓						
		Design de Produto Artesanal	✓						
	Design de Serviço	Design de Serviço	✓						



	TIPO D	E SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO			
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO	
	Estudo de Viabilidade Técnica Econômica /EVTE	Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE)			✓					
	Gestão da Inovação	Programa de Sistematização da Gestão da Inovação			<b>√</b>					
		Desenvolvimento de Novos Processos			✓					
		Desenvolvimento de Novos Produtos			✓					
INOVAÇÃO		Desenvolvimento de Novos Produtos Alimentares			<b>√</b>					
	Tecnologia de processos, produtos	Desenvolvimento de Produtos Panificáveis			✓					
	e serviços	Desenvolvimento e Implantação de Estratégia, Campanha e Ações Transmídia			✓					
		Prototipagem de Novos Produtos			✓	✓				
		Prototipagem via Laboratório Aberto			✓	✓				



	TIPO D	E SERVIÇO	MODA	LIDADE D	E ADEQU	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO			
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO
	Cadeia de Suprimentos	Análise e Estruturação da Cadeia de Suprimentos e Estoque	✓						
		Gestão do Estoque no seu Salão de Beleza					<b>√</b>		
PRODUTIVIDADE		Planejamento, Programação e Controle da Produção Industrial e Estoque (PPCPE) para a Indústria da Moda	<b>√</b>						
		Produtividade e Melhoria do Produto Panificável	✓						
	Automação do Processo Produtivo	Implantação do Código de Barra	✓						
_	Métodos e Técnicas de Produção	Adequação do Manejo Nutricional de Rebanho Leiteiro	<b>√</b>						



	TIPO D	E SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO			
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO	
		Adequação do Manejo Reprodutivo dos Rebanhos Leiteiros (Inseminação Artificial por Tempo Fixo - IATF)	<b>✓</b>							
		Análise de Processos Críticos nas Empresas de Panificação	✓							
		Biotecnologia da Fermentação	✓							
		Boas Práticas Agrícolas	✓							
PRODUTIVIDADE	Métodos e Técnicas	Boas Práticas Agrícolas - Morango	✓							
PRODUTIVIDADE	de Produção	Boas Práticas Pecuárias	✓							
		Consultoria Compacta nos Processos Produtivos de Panificação	<b>✓</b>							
		Consultoria de Adequação de Layout Industrial e Agroindustrial	<b>√</b>							
		Consultoria para a Implantação de Estratégias de Manejo de Moscas-das-Frutas baseadas no Controle Autocida	✓							



	TIPO D	E SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	IAÇÃO	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO			
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENT O TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO	
	Métodos e Técnicas de Produção	Consultoria para o Diagnóstico do Nível de Infestação de Moscas-das-Frutas em Pomares de Frutas	<b>~</b>							
		Consultoria para o Monitoramento de Moscas- das-Frutas em Pomares de Frutas	✓							
		Mapeamento e Melhoria de Processos	✓							
		Melhores Práticas para Alimentação, Confeitaria e Panificação	✓							
PRODUTIVIDADE		Melhoria da Qualidade e do Volume de Leite em Propriedades Leiteiras vinculadas a Laticínios na Bahia com Foco em Laticínios	<b>√</b>							
		Melhoria Genética de Rebanho - Transferência de Embriões/ Fertilização <i>In Vitro</i> por Prenhez	<b>✓</b>							
		Otimização do Processo Produtivo Gráfico	✓							
		Padronização de Métodos de Manufatura no Setor da Moda	✓							



	TIPO D	E SERVIÇO	MODA	LIDADE D	E ADEQU	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO			
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO
	Métodos e Técnicas de Produção	Produtividade na Indústria da Moda	✓						
		Produtividade no seu Salão de Beleza					✓		
		Produtividade para a Indústria Gráfica	✓						
PRODUTIVIDADE		Programa de Desenvolvimento do Processo de Modelagem de Produtos de Moda	<b>√</b>						
		Programa de Transformação Enxuta ( <i>Lean</i> )	✓						
PROPRIEDADE	Patentes	Pedido de Depósito de Patente de Invenção (PI) ou de Modelo de Utilidade (MU)	<b>√</b>						
INTELECTUAL	Desenho Industrial	Pedido de Registro de Desenho Industrial	✓						
	Marca	Pedido de Registro de Marca	✓						



	TIPO [	DE SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO		MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO			
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO		
		Avaliação de Tempo de Vida de Prateleira							✓		
	Metrologia	Ensaios em Telhas Cerâmicas para a Avaliação da Conformidade/ PSQ							✓		
		Inspeção de Segurança em Caldeira e Vasos de Pressão/ NR 13							<b>√</b>		
		Rotulagem de Produtos							✓		
		Serviço de Análise de Resíduos							✓		
QUALIDADE		Serviço de Análise Microbiológica							✓		
QOALIDADE		Serviço de Calibração e Verificação de Instrumentos							<b>✓</b>		
		Certificação Ambiental de Serviços Automotivos		✓							
	Análise de Conformidade	Certificação de Conteúdo Local para Serviços e Equipamentos		<b>√</b>							
		Certificação de Produtos Orgânicos		✓							
		Certificação de Serviços Automotivos		✓							



	TIPO D	DE SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO			
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO	
		Certificação de Sistema de Qualidade: ISO 9001		✓						
QUALIDADE	Análise de Conformidade	Certificação UTZ de Agricultura Sustentável - Cadeia de Custódia		<b>√</b>						
		Certificação UTZ de Agricultura Sustentável - Código de Conduta		✓						
		Adequação à Norma ABNT NBR 16170 — Qualidade do Pão tipo Francês	<b>√</b>							
		Consultoria de Adequação à Norma NBR 15575 para a Construção Civil	<b>√</b>							
QUALIDADE	Normalização / Regulamentação Técnica	Consultoria de Materiais Têxteis para a Indústria e o Varejo do Vestuário para o Segmento da Moda	✓							
		Diagnóstico Tecnológico em Serviços Automotivos						<b>√</b>		
		Diagnóstico Tecnológico Ambiental em Serviços Automotivos						<b>√</b>		



	TIPO D	DE SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO		DALIDADI RIENTAÇÂ	
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO
		Diagnóstico Tecnológico - Petróleo, Gás e Energia						<	
	Normalização / Regulamentação Técnica	Gerenciamento de Cores com base na ISO 12647	<b>√</b>						
		Implantação de Boas Práticas de Fabricação para Empresas de Panificação	<b>√</b>						
		Padronização de Produtos Panificáveis	✓						
QUALIDADE		Produção de Amêndoas de Cacau de Qualidade	<b>√</b>						
		Programa de Preparação para a Certificação UTZ de Agricultura Sustentável - Cadeia de Custódia	<b>&gt;</b>						
		Programa de Preparação para a Certificação UTZ de Agricultura Sustentável - Código de Conduta	<b>√</b>						
		Programa de Preparação para a Acreditação Hospitalar – ONA	✓						



	TIPO D	E SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO		
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO
	Normalização /	Programa de Preparação para Certificação de Processos de Software – CMMI for Development (CMMI-DEV), Nível 2	<b>✓</b>						
		Programa de Preparação para Certificação de Processos de Teste MPT.BR Nível 1	<b>√</b>						
		Programa de Preparação para Certificação de Sistema de Qualidade: ISO 9001	✓						
QUALIDADE	Regulamentação Técnica	Programa para Certificação de Produção Integrada da Cadeia Agrícola e Boas Práticas na Produção Agrícola	✓						
		Programa de Preparação para Certificação em Produtos Orgânicos	✓						
		Programa de Preparação para Certificação em Sistema de Gestão da Qualidade para Tecnologia da Informação – ISO 20000	<b>√</b>						



	TIPO D	DE SERVIÇO	MODA	ALIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO			
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO	
	Normalização / QUALIDADE Regulamentação	Programa de Preparação para Certificação em Sistema de Gestão de Segurança de Alimentos – ISO 22000	✓							
		Programa de Preparação para Certificação Orgânica Participativa	✓							
QUALIDADE		Programa de Preparação para Obtenção de Licenciamento SCM - Serviço de Comunicação Multimídia	<b>√</b>							
	Técnica	Registro de Propriedade Rural no Sistema de Cadastro Ambiental Rural	✓							
		Segurança Alimentar para os Pequenos Negócios	✓							
		Programa para Certificação de Sistemas de Qualidade ISO 9001 - Petróleo, Gás e Sistemistas da Indústria (Setor Petróleo)	✓							



	TIPO D	DE SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO	_	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO		
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO	
		Programa para Certificação de Fornecedores CRCC - Certificação de Registro e Classificação Cadastral (Setor Petróleo)	<b>√</b>							
		Programa para Certificação de Fornecedores - Melhoria da Nota de SMS - Saúde, Meio Ambiente e Segurança (Setor Petróleo)	✓							
QUALIDADE	Normalização / Regulamentação Técnica	Programa para Certificação de Fornecedores - DRS - Declaração de Registro Simplificado (Setor Petróleo)	✓							
		Programa para Certificação de Fornecedores - Renovação do CRCC (Setor Petróleo)	✓							
		Programa para Certificação de Fornecedores - Renovação do DRS (Setor Petróleo)	✓							
		Implementação do SMS - Saúde, Meio Ambiente e Segurança (Setor Petróleo)	✓							



	TIPO D	DE SERVIÇO	MODA	LIDADE D	E ADEQU	JAÇÃO		DDALIDADE DE DRIENTAÇÃO		
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO	
QUALIDADE	Normalização /	Programa para Certificação de Fornecedores CRCC - Certificação de Registro e Classificação Cadastral (Setor Petróleo - Distribuição)	<b>~</b>							
QUALIDADE	Regulamentação Técnica	Programa para Certificação de Fornecedores - Renovação do CRCC (Setor Petróleo - Distribuição)	<b>√</b>							
	E-Commerce	Criação de E-Commerce	✓							
		Desenvolvimento de Mídias Sociais de Comunicação	<b>&gt;</b>							
SERVIÇOS DIGITAIS	Serviços Online	Identificação e Planejamento para Atuação em Links Patrocinados	✓							
		Marketing Digital Inteligente & <i>Revenue Management</i>	<b>√</b>							
		Planejamento para Busca Orgânica – SEO	✓							



	TIPO D	DE SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO		MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO		
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO	
		Outorga de Água Subterrânea	✓							
	Água	Prospecção de Águas Subterrâneas com Análise Geofísica - Ambiente Fraturado ou Cárstico	✓							
		Prospecção de Águas Subterrâneas com Análise Geofísica - Ambiente Sedimentar	dimentar							
	Fuencia	Análise de Eficiência Energética Térmica e Elétrica	<b>&gt;</b>							
SUSTENTABILIDADE	Energia	Eficiência Energética	✓							
JOSTENTABILIDADE		Energia Solar Fotovoltáica	✓							
		Consultoria para Adequação à NR 12 – Perigos Mecânicos	<b>√</b>							
	Gestão da Sustentabilidade	Consultoria para Licenciamento Ambiental (Geral)	✓							
	Justentabiliudue	Gestão da Sustentabilidade no seu Salão de Beleza					<b>√</b>			
		Gestão de Efluentes Líquidos	✓							



	TIPO D	DE SERVIÇO	MODA	LIDADE [	DE ADEQU	JAÇÃO	_	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO		
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO	
		Gestão de Resíduos Sólidos	✓							
		Higiene Ocupacional - Avaliação Quantitativa de Agentes Físicos (Ruído, Vibração e Calor) e Químicos	✓							
		Padronização e Métrica para Salões de Beleza					✓			
		Plano de Controle Ambiental (PCAmb)	✓							
SUSTENTABILIDADE	Gestão da Sustentabilidade	Plano de Emergência e Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico	<b>√</b>							
		Processo de Preparação para Obtenção de Licença Sanitária	<b>√</b>							
		Programa de Adequação a NR 17 (Ergonomia)	<b>√</b>							
		Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT (NR 18)	✓							



	TIPO D	DE SERVIÇO	MODA	LIDADE [	E ADEQU	JAÇÃO	MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO		
ÁREA	SUBÁREA	SOLUÇÃO / PRODUTO	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO	CERTIFICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	PROTOTIPAGEM	CURSO TECNOLÓGICO	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	SERVIÇO METROLÓGICO
		Programa de Conservação Auditiva (PCAud)	<b>~</b>						
		Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)	<b>✓</b>						
SUSTENTABILIDADE	Gestão da Sustentabilidade	Programa de Proteção Respiratória (PPR)	✓						
	Justentabilidade	Redução de Custos através da Sustentabilidade no seu Salão de Beleza					<b>√</b>		
		Saúde e Segurança no Trabalho (PPRA /PCMSO)	✓						



# ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA

Esse Formulário também poderá ser utilizado para ampliação de áreas de atuação.

	DAD	OS DA	ENTIDADE	PREST	ADOR	A DE S	ERVIÇ	OS TEC	NOLÓ	GICOS				
RAZÃO SOCIA														
NOME FANTAS	Α													
SIGLA DA EMPI INSTITUIÇÃO:	RESA /							CNPJ:						
NATUREZA JUR	ÍDICA:		COM FIN	S LUCR	ATIVO	)S ( )		SEM	FINS L	UCRATI	vos	(	)	
<b>OPTANTE DE SI</b>	MPES NA	CIONAL	•	S	iM (	)		NÃO	( )					
Nº DA INS ESTADUAL:	CRIÇÃO					DA	ΓA DE	ABERT	URA:					
SETOR DE EMPRESA / INS	ATUAÇÃO TITUIÇÃO		Indústria	( ) C	omérc	cio ( )	Serv	viços (	) A	gronegó	cios	(	)	
PORTE DA EMP INSTITUIÇÃO:	RESA /		ME ( )	EPP (	,	Média E	mpre	sa (	Gra	ınde Em	pres	a (	)	
CATEGORIA JURÍDICA PRE SERV		_	( ) Funda ( ) Centr ( ) Empr	ações ( ações (	vincul vincul stituto vada	os de Te	Centro	os e Ins		s de Tec	nolo	gia)	ı	
Nº DO CNAE:			• •			<u>-</u>								
ENDEREÇO COI	/IPLETO:													
CIDADE:						ES	TADO	D:		CEP:				
TEL FIXO1:							TEL FI	XO2:						
EMAIL:							SITE:							
DADOS BANCA EMPRESA/INST		NOM BAN	_			DA NCIA:			C/(					
			RI	SPRES	ENTAI	NTE LEG	SAL 1							
NOME COMPLE	TO:													
CARGO:							DA	TA NA	SC.					
NACIONALIDAD	E:						EST	ADO C	VIL:					
ENDEREÇO RES	IDENCIAL	COMPL	ETO:											
CIDADE:						ESTAD	0:			CEP:				
Nº DO			Nº R	G:						ORGÃO				
CPF:					-				EXI	PEDIDOF	₹:			
TEL FIXO:					$\perp$	TEL	CELUL	AR:						
EMAIL:														



	RESPRESENTANTE LEGAL 2										
NOME COM	IPLETO:										
CARGO:						D	ATA NA	sc.			
NACIONALII	DADE:					ES	TADO CI	VIL:			
ENDEREÇO	ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:										
CIDADE:					ESTAD	0:			CEP:		
Nº DO CPF:			Nº RG:						ORGÃO PEDIDOI	₹:	
TEL FIXO:					TEL	CELU	JLAR:				
EMAIL:											

	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SEBRAETEC NA INSTITUIÇÃO										
NOME COMPLE	то:										
CARGO:						D	ATA NAS	SC.			
NACIONALIDAD	E:					EST	TADO CI	VIL:			
ENDEREÇO RESI COMPLETO:	DENCI	AL						-			
CIDADE:					ESTAD	00:		CEP:			
Nº DO CPF:			Nº RG:						RGÃO DIDOR:		
TEL FIXO:					TEL (	CELU	JLAR:				
EMAIL:											



## ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

A empresa deverá basear-se no ANEXO I deste Edital para preenchimento das áreas, subáreas e produtos/soluções em que pretende se cadastrar no SEBRAE/BA, conforme Quadro a seguir.

#### **EXEMPLOS:**

## PRODUTO 1

SOLICITAÇÃO DE ÁREAS, SUBÁREAS, TIPOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS/SOLUÇÕES (*)									
ÁREA:	ÁREA: SUBÁREA: PRODUTO /SOLUÇÃO TIPO DE SERVIÇO SEBRAETEC								
				Curso Tecnológico					
Ovelidede	Matualasia	Avaliação de Tempo de Vida	o de Tempo de Vida Diagnós	Diagnóstico Tecnológico					
Qualidade	Metrologia	de Prateleira		Oficina Tecnológica					
			X	Aperfeiçoamento Tecnológico					

#### **PRODUTO 2**

SOLICIT	SOLICITAÇÃO DE ÁREAS, SUBÁREAS, TIPOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS/SOLUÇÕES (*)							
ÁREA:	ÁREA: SUBÁREA: PRODUTO /SOLUÇÃO TIPO DE SERVIÇO SEBRAETEC							
	E-Commerce Criação de E-commerce					Curso Tecnológico		
Serviços				Diagnóstico Tecnológico				
Digitais		gitais E-Commerce Criação de E-commerce	E-Commerce C	Criação de E-commerce		Oficina Tecnológica		
			X	Aperfeiçoamento Tecnológico				

## **PRODUTO 3**

SOLICITA	SOLICITAÇÃO DE ÁREAS, SUBÁREAS, TIPOS DE SERVIÇOS E PRODUTOS/SOLUÇÕES (*)								
ÁREA:	SUBÁREA:	PRODUTO /SOLUÇÃO	TIPO DE SERVIÇO SEBRAETEC						
			Curso Tecnológico						
			Diagnóstico Tecnológico						
			Oficina Tecnológica						
			Aperfeiçoamento Tecnológico						

<sup>(\*)</sup> Copiar e colar quantos quadros desses forem necessários para preenchimento das áreas e subáreas que a empresa pretende se cadastrar no SEBRAE/BA. Fazer um para cada produto/solução.



## ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

legais, que a emp área,	resa/instituição , e subárea forma satisfatór	ia para nossa abaixo. Os serv	po , na qual já presto empresa, no per riços foram execut	_, atesto para os devido ssui competência técnio u os serviços tecnológico íodo de tados de forma profissi eficiência técnica.	ca na cos de a					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO TECNOLÓGICO PRESTADO										
ÁREA DE ATENDIMENTO	SUB ÁREA DE ATENDIMENTO	SOLUÇÃO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE ATENDIMENTO PRESTADO	RESULTADOS GERAD COM O SERVIÇO TECNOLÓGICO REALIZ NA EMPRESA	)					
1) [atividade 1 2) [atividade 1 Declaramos, ainda	que os compromonstando em nossosoresa.  presa:	nissos contratu	Jais assumidos fo	oram cumpridos de fo que desabone comerció Cidade/UF, dia/mês/an	ial ou					
				Cidade/OF, dia/mes/an	10.					
	Nome Completo e A	Assinatura do R		mpresa imbo da Empresa com o CNPJ.						



## ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EXEMPLO

Eu, <u>Francisquino de Assis Trindade</u>, representante da empresa <u>VILLA MODA FEMININA</u>, atesto para os devidos fins legais, que a empresa/instituição <u>CASA DO DESIGN LTDA</u> possui competência técnica na área <u>DESIGN</u>, e sub-área <u>DESIGN DE AMBIENTES</u>, na qual já prestou os serviços tecnológicos de <u>CONSULTORIA</u> de forma satisfatória para nossa empresa, no período de <u>JUNHO/2017 a AGOSTO/2017</u>, conforme Quadro abaixo. Os serviços foram executados de forma profissional, conforme contrato, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica.

	DESCRIÇÃ	O DO SERVIÇO	TECNOLÓGICO PRI	ESTADO
ÁREA DE ATENDIMENTO	SUB ÁREA DE ATENDIMENTO	SOLUÇÃO/ PRODUTO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE ATENDIMENTO PRESTADO	RESULTADOS GERADOS COM O SERVIÇO TECNOLÓGICO REALIZADO NA EMPRESA
Design	Design de Ambientes	Design de Ambientes- Layout e Fachada	Consultoria	<ul> <li>Melhoria no planejamento e disposição dos produtos dentro da loja.</li> </ul>
Serviços Digitais	E-Commerce	Criação de E- commerce	Consultoria	<ul> <li>Presença da empresa na internet e aumento das vendas on line.</li> </ul>

Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) Elaboração de briefing;
- 2) Implantação do E-commerce;
- 3) Elaboração de material de capacitação.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Razao Social da empresa: VILA MODA FEMININA LTDA

CNPJ: 11.011.211/0001-11

Telefone da empresa: (71)-34X0-5000 E-mail: villa.modaXXX@villamoda.com.br

Feira de Santana/BA, 25/01/2018.

Francisquino de Assis Trindade

FRANCISQUINO DE ASSIS TRINDADE

Carimbo da Empresa com o CNPJ.

Página | 64



#### ANEXO VI – BREVE DESCRITIVO DA EMPRESA

Deverá ser apresentado um breve resumo sobre a empresa, sua história, seu status atual e suas projeções futuras, devendo enfatizar as características de seu produto ou serviço e dizer como poderá beneficiar o cliente do SEBRAE/BA. Listar as informações básicas da empresa destacando seus pontos fortes. Para ajudar na descrição, poderá utilizar-se do roteiro a seguir, nos pontoa em que achar relevante:

- a) Listar as informações básicas da empresa. Nome da empresa, ano de fundação, os serviços prestados, quem são os sócios, informações de contato, site oficial e quaisquer outros detalhes adicionais da empresa. Tipo de empresa e enquadramento, se micro, pequena ou média empresa, sociedade limitada, optante pelo SIMPLES, entre outras.
- b) Apresentar as principais ideias da empresa. Declaração de missão, visão e valores (se houver). Falar um pouco sobre a história da empresa. Como, quando e por que a empresa foi criada. A natureza dos serviços fornecidos e como a empresa se desenvolveu. Sua proposta de valor, ou seja, o que a empresa oferece para o mercado e que realmente tem valor para os clientes.
- c) Detalhar as ações da empresa. Fale sobre as áreas ou departamentos, se houver. A quantidade de funcionários. Listar as atividades essenciais da empresa e em que setores está presente. Equipamentos especiais ou especialidades. Certificações. Importações e exportações. A metodologia e o software utilizado. O volume de produção com o qual a empresa pode trabalhar. Estatísticas de entregas. Principais contas e clientes. Pontos fortes da empresa. Detalhes relevantes. Canais de relacionamento com os clientes. Recursos principais necessários para realizar as atividades-chave da empresa.
- **d) Listar as parcerias principais**: As atividades-chave realizadas de maneira terceirizada e os recursos principais adquiridos fora da empresa.
- e) Listar as fontes de receita e estrutura de custos: são as formas de obter receita por meio de propostas de valor e os custos relevantes necessários para que a estrutura funcione adequadamente.



## ANEXO VII - ROTEIRO PARA RELATO DA EXPERTISE - RELATÓRIO DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

#### 1. OBJETIVO DO RELATO

O relato tem como objetivo demonstrar a experiência da pessoa jurídica em relação a área, subárea e solução/produto em que a mesma pretende ser cadastrada, bem como informar sobre os produtos e serviços tecnológicos e/ou de inovação do portfólio da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA relacionados aos temas selecionados no ato da inscrição.

O Relato de Experiência terá que ter o maior número de informações possíveis sobre o portfólio da empresa para que se tenha condições de fazer uma análise satisfatória em relação à compatibilidade com temática a qual se pretende atuar.

A empresa deverá apresentar um relato específico para cada área, subárea e solução/produto de interesse, juntamente com o(s) devido (s) atestado(s) ou declarações.

Fica a critério do SEBRAE/BA a avaliação e deliberação da compatibilidade das atividades descritas no Relato de Experiência com a temática a qual se pretende atuar.

## 2. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATO

O Relato da Experiência deverá ser entregue em papel timbrado da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA devidamente assinado e identificado (nome legível do representante legal da empresa) da seguinte forma.

- a) Folha de rosto identificando:
  - a.1) Título do trabalho.
  - **a.2)** Área, subárea, solução/produto de atuação para cadastramento.
- b) Introdução: apresentação sucinta do trabalho relatado.
- c) Corpo do relato contendo os seguintes tópicos, devidamente identificados (limite máximo de 04 páginas.
  - **c.1)** Detalhamento dos produtos e serviços prestados (relato de trabalhos realizados, situação ou circunstância a que se fazem necessárias os produtos e serviços prestados, informações sobre a execução das atividades propostas, etc.).
  - **c.2)** Caracterização do cliente: nome da pessoa jurídica ou pessoa física, natureza da atividade da empresa atendida, número de empregados e Município/estado.
  - **c.3)** Período de realização do trabalho alvo.
  - **c.4)** Diagnóstico da situação encontrada pelo profissional (como é feito o diagnóstico, quais ferramentas utilizadas).
  - **c.5)** Ações desenvolvidas pelo profissional diante daquela situação.
  - **c.6)** Resultados obtidos com a intervenção (benefícios gerados com a realização dos produtos e serviços).
- d) Se for necessário complementar ou ilustrar o trabalho apresentado, a empresa poderá anexar material específico, como o portfólio da empresa.



## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de BAHIA - SEBRAE/BA

A empresa (Nome da Empresa), inscrita(o) sob o C.N.P.J. de n.º \_\_\_\_\_\_, com sede na (endereço), por meio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

- a) Estamos com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no Edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa Pessoa Jurídica pelo SEBRAE/BA.
- b) Compreendemos que o processo de cadastramento da Pessoa Jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no Edital.
- c) Estamos cientes do disposto no Edital e das condições de contratação de nossa Pessoa Jurídica.
- d) Não estamos sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema "S".
- e) Não estamos impedidos de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela administração pública.
- f) Que os sócios, dirigentes, prestadores de serviços e/ou profissionais desta pessoa jurídica não figuram como:
  - **f.1)** Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA.
  - **f.2)** Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/BA.
  - **f.3)** Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de dirigentes da EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendem prestar services.
  - **f.4)** Sócios em comum com EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendam prestar serviços.
- g) Não possui em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao SEBRAE/BA seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- h) Termos ciência de que a empresa será automaticamente descredenciada, com a rescisão de todos os contratos celebrados com o SEBRAE/BA, caso se configurar, em qualquer tempo, as hipóteses elencadas no item de Descadastramento do Edital.
- i) Que esta Pessoa Jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) áreas(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
- j) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- k) Não está reunida em consórcio, em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou impedidas de licitar e contratar com o Sistema



#### SEBRAE.

- I) Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do Contrato derivado desta licitação, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente edital.
- m) Está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
- n) Não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema "S" (SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST, SENAR, SENAT) ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- O) Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo Edital 01/2018 (CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA BAHIA)
- p) Está ciente de que, caso seja descredenciada de outros Editais do SEBRAE/BA, será automaticamente descredenciada deste **Edital do Sebraetec 01/2018.**
- **q)** Garante que todas as informações prestadas são verdadeiras, e poderão ser comprovadas.

#### **ASSINATURAS**

Do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica prestadora dos serviç	os:
Data:/	
Nome:	
Assinatura:	



## ANEXO IX - COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

DESCRITIVO DOS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES/ ÁREAS TEMÁTICAS SELECIONADAS PELA ENTIDADE EXECUTORA PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA SEBRAETEC, QUANDO APLICÁVEL

## **ORIENTAÇÕES**

O objetivo deste documento é descrever toda a infraestrutura física de posse da empresa candidata a ENTIDADE EXECUTORA, que se faça necessária para a prestação dos serviços os quais está pleiteando o cadastramento.

Trata-se de documento a ser elaborado em papel timbrado da empresa candidata à ENTIDADE EXECUTORA, assinado pelo seu representante legal com a descrição e comprovação da infraestrutura física, laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários à prestação dos serviços tecnológicos e/ou de inovação nos temas e tipos de serviços pretendidos

ITEM INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTO	QUAN- TIDADE	DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA	RELAÇÃO COM O SERVIÇO A SER PRESTADO AO SEBRAE
Infraestrutura física (instalações)			
Infraestrutura física (máquinas e equipamentos)			
Infraestrutura Física (Laboratório próprio ou Parceria), quando houver			

ANEXAR FOTOS DOS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS, QUANDO FOR O CASO



## ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CORPO TÉCNICO E BREVE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de BAHIA - SEBRAE/BA A pessoa jurídica \_\_\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº vem, através deste, informar que possui corpo técnico próprio para a execução dos serviços aos quais pretende se cadastrar nos termos do Edital de Cadastramento do SEBRAE/BA nº 01/2018. Para tanto, informa que sua Equipe Técnica é constituída pelo(s) profissional(is) abaixo listado(s): Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF\_\_\_\_\_ Tipo de Vínculo: \_\_\_\_\_ **Breve currículo:** Nome: CPF/MF Tipo de Vínculo: **Breve currículo:** (Outros, caso existam) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_(dd/mm/aaaa). Nome do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica: CPF/MF:\_\_\_\_\_ Assinatura:



# ANEXO XI – TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2018

Pelo presente instrumento,	, com sede a , bairro
	cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº
	por seu representante legal ,
naturalidade, estado civil, profissão, portador	da carteira de identidade nº,
órgão expedidor, e CPF nº	, residente e domiciliado a,
	– cidade/estado, vêm ADERIR por inteiro
às regras de contratação e gestão de Consult promovidas nas áreas, subáreas, soluções/produ constantes no <b>EDITAL DE CADASTRAMENTO 01/</b> com as disposições e obrigações naquele instrum	utos disponibilizados pelo SEBRAE/BAHIA, todos <b>2018</b> , e <b>DECLARO</b> estar ciente e de pleno acordo
Local, Data/	
Representante legal	da empresa credenciada



# ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

# **DECLARAÇÃO**

A empresa	, inscrita n	no CNPJ sob o n	°		, por meio
de seu representante legal S					
, ex	kpedida pelo		, i	nscrito no	CPF sob o n°
, pa	ıra fins de prova	junto ao Servi	iço de A	poio às Mic	ro e Pequenas
Empresas do Estado da Bahi	ia – <b>SEBRAE/BA</b> , e	e em atendimer	nto ao <b>EC</b>	ITAL DE CAI	DASTRAMENTO
<b>№ 01/2018</b> , para os efeitos	e sob as penas da	lei, em especia	l no cont	ido no artigo	299 do Código
Penal, <b>DECLARO</b> que esta ir	nstituição não pra	tica ou aceita a	explora	ção de traba	alho escravo ou
degradante, a exploração se	xual de menores e	a exploração d	e mão de	obra infanti	l e adolescente.
		L	ocal,	de	de 2018.
Atenciosamente,					
Atenciosamente,					
L	Assinatura Represe	entante Legal do	n licitante	1	



## ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Este formulário deverá ser preenchido pela empresa que recebeu os serviços de consultoria pela empresa candidata ao cadastramento no SEBRAEET Bahia, conforme abaixo:

zão social:										CNPJ:
presentante leg										el: ( )
ııaıı									_ ''	
I UMA ESCALA I	)E <u>0</u>	A <u>1(</u>	<u>)</u> , co	mo o	(a) S	r(a)	se s	ente	com	n relação aos itens abaixo:
1. Atenção e o	gasik	onibi	ilida	de da	emp	resa	par	a lhe	ate	nder
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 (Não se
Totalmente										Totalmente aplica)
insatisfeito										satisfeito
2 Pronosicão	de l	ากลร	soli	ıcões	nelo	con	sulta	nr na	ra os	s problemas da sua empresa
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 (Não se
Totalmente	-	-		-			_			Totalmente aplica)
insatisfeito										satisfeito
	]									
3. O quanto o	(a) S	ir(a)	indi	caria	esta	emp	resa	de c	onsi	ultoria para outras empresas?
0	(3.7 5	1	2	3				7		9 10 (Não se
NÃO indicaria	de		_							Indicaria aplica)
jeito nenhun	1									com certeza
,					I.	I			<u> </u>	1 2 2 2 2 2
4. Cumprimer	nto d	lo cr	ono	gram	a cor	nbin	ado	pela	emp	oresa
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 (Não se
Totalmente										Totalmente aplica)
insatisfeito										satisfeito
				_		_	_	_		ntro do especificado na contratação
_ 0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 (Não se
Totalmente										Totalmente aplica)
insatisfeito										satisfeito
C							. 1			
•			ores	a ue	man	ier r	eiaci	ıonai	nen	to de confiança e respeito em toda:
etapas do t			2		T	Τ.	-			10 /4/2
0 Tatalmanta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 (Não se
Totalmente										Totalmente aplica)
insatisfeito						1				satisfeito
7 Tratamant	. d	. inf	- rr		da	mn	000	2012	Á+; ^-	o cigilo nolo consultor
7. Tratamento	J uas	אווו כ	י ב אוווונר	içoes	aa e	mpr		com	etica	e sigilo pelo consultor
1 (1	1 1		- 1 ≺	1 4	1 5	ı n	. /	·×	. 4	1 10 1 <i>0</i> 000 SP



0	1	2	3	4	5	6	7	8	9		10	(Não se
Totalmente											Totalmente	aplica)
insatisfeito											satisfeito	
F	ا ماء						۔ مام	امدم	<b>!</b> :	-r-	<i>ک</i> ـ	
. Em que med	1	2	3	4	5	6	10 g	8	9	siez	às suas expecta 10	(Não se
Totalmente	_	_		-			'	"			Totalmente	aplica)
insatisfeito											satisfeito	aprica
0		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	(Não se
.0. O(a) Sr(a) co	ntra	taria	est	a en	npre	sa p	ara c	outra	cor	sult	oria?	
NÃO contrata	ria										Contrataria	aplica)
de jeito nenhu	ım										com certeza	
	-	io a	esta	cor	5	oria,	, cor	no u	9	odo,	10 Totalmente satisfeito	da ela satisfez à (Não se aplica)

Assinatura da empresa cliente